



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0075737/2021-37

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, retirou o Edital de Credenciamento acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e mail:

_____, aos ____ / ____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO À COMISSÃO ESPECIAL, PELO

EMAIL: su.projetoformacao@educacao.mg.gov.br, em formato PDF.

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Comissão Especial não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou que prestar informações incorretas no mesmo.

Os interessados deverão comunicar imediatamente eventuais atualizações ou modificações do e-mail, sob pena de ser considerado válido o encaminhamento direcionado ao e-mail declarado.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
 2. DO OBJETO
 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 7. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
 8. DOS RECURSOS
 9. DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
 10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
 11. DA CONVOCAÇÃO
 12. DA CONTRATAÇÃO
 13. DO DESCREDENCIAMENTO E DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO
 14. DA SUBCONTRATAÇÃO
 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
 17. DO PAGAMENTO
 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para credenciar Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE vagas nos cursos de pós graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e anexos.

1.2. O Credenciamento permanecerá vigente, por prazo indeterminado, enquanto houver necessidade pelos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para esta Secretaria.

1.3. O credenciamento será realizado pela Comissão Especial, designada por meio da Resolução SEE nº 4.705, de 26 de janeiro de 2021.

1.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no site <https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais vigentes>.

1.5. Entrega de Documentação:

1.5.1. As instituições interessadas deverão apresentar o formulário de credenciamento (34604490) e a proposta de cursos acompanhada da documentação prevista neste Edital à Secretaria de Estado de Educação, exclusivamente em meio eletrônico, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico:

http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestaogovernamental/sei/sistema_eletronico-de-informacoes (Item "Usuário externo").

1.5.2. Os processos deverão ser cadastrados na unidade SEI SEE/SU - Projeto de Formação.

1.5.3. O SEI permite que usuários externos acessem e assinem documentos elaborados no Sistema. Para isso, o usuário deverá acessar o link

<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao>

governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes, se cadastrar e seguir as instruções que receberá por e-mail.

1.5.4. Qualquer funcionário da instituição poderá realizar o cadastramento no Sistema, devendo as assinaturas dos documentos seguir as respectivas exigências legais de responsabilidade.

1.5.5. Após a criação do perfil do "usuário externo" a instituição deverá protocolar um "peticionamento", "novo", utilizando "Nome do Processo: SEE - Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação" para dar início ao mesmo no SEI, observando os requisitos solicitados para encaminhamento e atentando para inclusão de toda documentação exigida pelo Edital, nos moldes previstos.

1.5.6. As instituições poderão acompanhar o resultado do credenciamento pelo sistema SEI.

1.5.7. Os recursos, bem como quaisquer documentações complementares que se fizerem necessárias, dentro dos prazos legais previstos neste edital, deverão ser enviados também via SEI.

1.5.8. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em:

<http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>, bem como o próprio SEI.

1.5.8.1. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

1.5.8.2. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

1.5.8.3. Dúvidas com relação ao cadastro e ao peticionamento eletrônico no SEI podem ser encaminhadas para o e mail: dadm.sei.usuarioexterno@educacao.mg.gov.br.

1.5.8.4. Dúvidas com relação ao peticionamento eletrônico no SEI podem ser encaminhadas para o e mail: sei.see@educacao.mg.gov.br.

1.5.9. Avisos, eventuais alterações, versões de documentos produzidos no âmbito do edital e os resultados deste Credenciamento serão divulgados por meio de publicações no endereço eletrônico: <https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais vigentes>.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE vagas nos cursos de pós graduação lato sensu (especialização e

MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o interessado deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes ao processo de credenciamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive participante, e deverão ser enviados a qualquer tempo para a Comissão Especial.

3.1.1 Para os pedidos de esclarecimentos, o envio deverá ser feito por meio formulário: <https://forms.gle/R9HLFC3hqocqe28d8>

3.1.2 Para os pedidos de impugnação, o envio deverá ser feito por meio formulário: <https://forms.gle/Yff9eqmeMVDr8R3L7>

3.2. Nos documentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os participantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para recebimento de documentos, readequados, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o credenciamento.

3.6. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

3.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do Credenciamento.

3.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

3.9. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão Especial, no seguinte endereço:

<https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais-vigentes>,

3.10. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por participante, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.11. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Credenciamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento as empresas interessadas, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente Credenciamento, que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um interessado no presente credenciamento.

4.3. Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.3.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.3.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

4.3.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.3.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº

8.666/93;

4.3.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.3.9. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do participante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.4. A participação neste credenciamento implicará a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados à Secretaria de Estado de Educação.

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para se habilitar ao credenciamento, o interessado deverá apresentar: 5.1.1.

Formulário para Credenciamento, conforme Anexo II;

5.1.2. A documentação exigida para habilitação ao credenciamento, adiante indicada.

5.2. O recebimento da documentação exigida para habilitação ocorrerá conforme descrito no preâmbulo.

5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado

<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor>

web.br.gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

5.3.2. Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN, da Secretaria de Estado de Fazenda

<http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>, nos termos do art. 10, inc. I do Decreto Estadual nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007.

5.3.3. Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.6. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.7. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação ao credenciamento, o interessado deverá apresentar:

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do participante:

I - Documento de identificação, com foto, do representante legal, responsável pela assinatura da documentação exigida neste edital.

II - Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

III - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

IV - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

V - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

VII - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, o participante deverá apresentar:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;

III - prova da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do participante, Municipal, ou Distrital, e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

a) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

b) Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

IV - Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais; e

6.1.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.1.2.3. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto deste credenciamento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1.3.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.1.3.1.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.1.3.1.3. a situação financeira do fornecedor que apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas será avaliada conforme abaixo:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo Ativo Total SG =

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo Ativo Circulante LC =

Passivo Circulante

6.1.3.1.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente na forma da legislação vigente;

6.1.3.1.5. as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo anexado ao balanço e assinados pelo representante legal do licitante e pelo contador, constando ainda o número de registro no

Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

6.1.3.1.6. a microempresa e a empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

6.1.4. Qualificação Técnica - Credenciamento dos Cursos 6.1.4.1. Habilitação Escolar :

6.1.4.1.1. As IES deverão ser credenciadas junto ao MEC/INEP no caso dos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização e MBA) e junto a CAPES no caso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e doutorado)

6.1.4.1.1.1. Para os Cursos de pós- graduação lato sensu (Especialização e MBA) a comprovação poderá/deverá ser feita por meio do Documento emitido da consulta à plataforma online: Portal E-mec.

6.1.4.1.1.2. Para os cursos de mestrado e doutorado a avaliação deverá ser igual ou superior a 3, conforme indicador definido pela CAPES.

1. a comprovação poderá/deverá ser feita por meio do Documento - Termo de Validação emitido da consulta à plataforma Sucupira - CAPES

2. por meio do Ato Constitutivo, apresentado junto à Plataforma Sucupira, dentro do prazo de vigência estabelecido pela CAPES.

6.1.5. Qualificação Técnica - Critérios de Aceitabilidade da Proposta

6.1.5.1. As instituições deverão apresentar a proposta técnica com o detalhamento dos cursos ofertados, contendo as informações constantes dos Anexo IV - Proposta Técnica

6.1.5.2. Para cada curso de especialização deverá ser apresentado o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:

6.1.5.2.1. matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia;

6.1.5.2.2. composição do corpo docente, devidamente qualificado;

6.1.5.2.3. processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes;

6.1.5.3. Quando o curso de especialização tiver como objetivo a formação de professores, deverá ser observado o disposto na legislação específica.

6.1.5.4. A apresentação da qualificação técnica deverá seguir as orientações estabelecidas pelo MEC e CAPES, órgãos competentes para aprovação dos cursos, bem como as regras previstas no edital de credenciamento.

6.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.1.6.1. O participante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este credenciamento, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

6.1.6.1.1. Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao interessado o direito de encaminhar o documento via petição eletrônica, no prazo máximo determinado pela Comissão.

6.1.6.1.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este credenciamento, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.1.6.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.1.6.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o participante será inabilitado.

6.1.6.2. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do interessado.

6.1.6.2.1. Se o interessado figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.1.6.2.2. Se o interessado figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

6.1.6.2.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

6.1.6.2.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa participante.

6.1.6.3. As instituições poderão participar do Credenciamento com interveniência de mantenedoras. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:

6.1.6.3.1. A instituição deverá apresentar Declaração de Interveniência constando a responsabilidade da mantenedora: gestão operacional, administrativa e financeira do contrato.

6.1.6.3.2. A documentação solicitada nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e as declarações constantes do Anexo III deste edital deverá ser apresentada tanto pela instituição quanto pela interveniente, exceto quando a instituição comprovar que somente a interveniente seja a responsável pelas obrigações fiscais.

6.1.6.3.3. A documentação da interveniente deverá ser apresentada conforme condições descritas no item 7.1 deste edital.

6.1.6.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentar com validade expirada, provocará a inabilitação do participante e ao conseqüente não credenciamento da empresa.

6.1.6.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as demais pessoas a elas equiparadas, na forma e nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e da Lei nº 20.826, de 2013, bem como as sociedades cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho

de 2007, deverão apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.6.5.1. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da notificação da Comissão Especial quanto à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo requerente, conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6.1.6.5.2. A não regularização da documentação no prazo do item implicará na inabilitação do requerente.

6.2. Em virtude da perenidade deste procedimento, o participante inabilitado poderá, enquanto perdurar o Credenciamento, entregar nova documentação na forma descrita no item 1.5, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação, para nova análise pela Comissão Especial.

6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.5. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documentos para cumprimento de exigências deste Edital e seus Anexos.

6.5.1. Caso não conste do documento o respectivo prazo de validade, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão, exceto atestados de capacidade técnica que não possuem restrição de validade.

7. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A análise da documentação apresentada será realizada pela Comissão Especial, devendo o respectivo resultado, devidamente homologado pela Autoridade Competente, ser publicado no Diário Oficial e no site oficial da SEE/MG.

7.2. Os documentos serão analisados até o último dia do mês subsequente, contados da data de recebimento na SEE, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade operacional da Secretaria, devidamente justificada.

7.3. Todos os interessados que preencherem os requisitos exigidos neste Edital serão habilitados e credenciados para posterior contratação para prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata.

7.4. A empresa credenciada fica obrigada a manter durante a vigência do instrumento de contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento, comprovando-as sempre que solicitado pela SEE.

7.5. Até que seja homologado o credenciamento, o requerente poderá encaminhar pedido de desistência, que será considerado pela Comissão Especial quando do julgamento final.

7.6. O pedido de desistência deverá ser encaminhado por peticionamento eletrônico no SEI.

8. DOS RECURSOS

8.1. Contra atos decisórios, o participante do credenciamento terá até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. Todos os procedimentos serão realizados por peticionamento eletrônico no SEI.

8.1.2. Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a Comissão Especial poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

8.1.3. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste item do edital.

8.1.4. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

8.1.5. Os recursos e as contrarrazões de recursos devem ser endereçados à Comissão Especial de Credenciamento, que poderá:

8.1.5.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.1.5.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5.3. Inadmitir o recurso exclusivamente por falta de pressupostos processuais recursais de existência ou de validade e de desenvolvimento.

8.1.6. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo.

8.1.7. A decisão do recurso será divulgada no site

<https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais-vigentes>, bem como comunicada via e-

mail à empresa recorrente e aos que apresentaram contrarrazões.

9. DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, e não havendo interposição de recursos, a Comissão Especial declarará a empresa habilitada para o credenciamento, encaminhando o processo, devidamente instruído e acompanhado do relatório da Comissão, para homologação do resultado pela autoridade competente.

9.2. Havendo recursos, decididos estes e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente decidirá quanto ao credenciamento e homologação do procedimento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem vigência até 12(doze)meses para os Cursos de Pós graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis)meses;

10.2. O contrato tem vigência até 24(vinte e quatro)meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis)meses;

10.3. O contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito)meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro)meses;

10.4. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

10.4.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

10.4.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail dadm.sei.usuarioexterno@educacao.mg.gov.br.

10.4.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

10.5. O Credenciado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

10.6. Caso o Credenciado não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse se a assiná-lo, será convocado o próximo credenciado, conforme os critérios de distribuição dos serviços.

10.7. Comprovados os requisitos de habilitação e qualificação, o Credenciado deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

10.8. O representante legal do Credenciado deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará por meio do SEI.

10.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Credenciamento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.10. O credenciado que, convocado para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído da relação de credenciados, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à CONTRATADA a transferência do objeto contratado e a subcontratação total ou parcial da prestação de serviços ora ajustada.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1. advertência por escrito;

12.1.2. multa de até:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

12.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

12.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

12.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4.

12.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo de credenciamento ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

12.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. A SEE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE, conforme estipulado no item 10 do Anexo I do edital.

14.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

14.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

14.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

14.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

14.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

14.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

14.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento dos documentos não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. A participação no presente credenciamento implica na concordância, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.

15.3. A divulgação deste Edital pela SEE não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte dos requerentes, não cabendo à Secretaria o ressarcimento de eventuais prejuízos alegados, pelo seu não credenciamento ou pelo fato de o faturamento não atingir os níveis pretendidos pelos Credenciados.

15.4. A SEE reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital, por necessidades supervenientes surgidas ao longo de sua vigência.

15.5. O presente Credenciamento não importará na garantia de contratação, que dependerá da efetiva demanda pela Secretaria.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

15.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na SEE.

15.6.2. Somente serão considerados válidos os documentos que cumprirem as regras referentes à validação dos documentos indicados neste edital.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a perfeita aferição de sua habilitação e qualificação.

15.8. As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos requerentes, sem comprometimento da segurança da futura contratação, podendo a Comissão, no julgamento da documentação, relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

15.9. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

15.10. É facultado à Comissão Especial ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.11. O objeto desde credenciamento deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

15.12. Da sessão de análise, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pela Comissão, ficando disponível para consulta no processo administrativo eletrônico para os participantes e para a sociedade.

15.13. É vedado à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto do presente credenciamento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SEE.

15.14. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a SEE deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no contrato original.

15.15. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações estará obrigada a atender prontamente.

15.16. A CONTRATADA deverá manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto da Contratação.

15.17. O CREDENCIADO deverá guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar

conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

15.18. O CREDENCIADO obriga-se a informar imediatamente a SEE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

15.19. As obrigações de confidencialidade perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o CREDENCIADO e a SEE e abrangem as informações presentes e futuras.

15.20. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Credenciamento e seus anexos no site <https://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/editais-vigentes>.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base na legislação que rege o presente credenciamento, mencionada no preâmbulo deste Edital.

15.22. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste credenciamento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2022.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21/01/2022	Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	1261400
------------	--	---------

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Gislaine Aparecida da Conceição E-mail: su.gab@educacao.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3915-3372	Subsecretaria de Ensino Superior

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto, o Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)

1.2.1 Temática: Educação Especial

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
1	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.07.05-1 Educação Especial	800	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)
Público Alvo: Servidores

Vagas: 800

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Especializar os profissionais da educação com vistas à elaboração de estratégias para uma prática pedagógica que assegure a inclusão dos estudantes público da educação especial.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Contexto histórico da Educação Especial e Inclusiva;
- Abordagens teórico-metodológicas da educação inclusiva;
- Legislações que regem a normatização da Educação Especial e Inclusiva;
- Contextualização e conceitos das deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- Estratégias, técnicas, recursos e metodologias na escolarização dos estudantes público da educação especial, de acordo com a política estadual vigente: pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
- Conhecimento e aplicação das tecnologias assistivas, comunicação alternativa e aumentativa;
- Elaboração e utilização do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Introdução aos Estudos da Língua Brasileira de Sinais;
- Introdução ao Sistema Braille e Audiodescrição.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.2 Temática: Educação Matemática - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
2	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	2.500	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 2.500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Ampliar o domínio dos conteúdos matemáticos e de suas aplicações bem como os processos de ensino e aprendizagem da Matemática em suas dimensões sociais, culturais e históricas, assim como relacionar esses conteúdos ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais, de atitudes ou de valores, com ênfase em situações do cotidiano, com espírito de investigação, argumentação e visando a resolução de problemas.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Tendências atuais do ensino e aprendizagem de Matemática e a BNCC (ênfase na modelagem matemática, etnomatemática e história da matemática).
- Metodologia da Pesquisa em Educação Matemática.
- A matemática do ensino médio e as demais áreas de conhecimento (interdisciplinaridade e aplicação dos objetos de conhecimento relacionados às competências e habilidades da BNCC).
- Práticas Educativas em Educação Matemática (discursos sobre Educação Matemática e as relações de poder e educação, relações entre cultura e história).

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.3 Temática: Língua Portuguesa - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1				Curso de Graduação,

3	Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	3.500	EAD	23175	Pós-graduação , Mestrado e Correlatos
---	--	-------	-----	-------	--

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 3.500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Levar o profissional da educação básica à reflexão e análise das práticas docentes voltadas ao ensino da Língua Portuguesa e da Literatura. Além disso, auxiliar esses profissionais a reelaborarem suas práticas pedagógicas orientadas por um processo de ensino e aprendizagem que visa à elevação dos níveis de letramento (em seu sentido ampliado) dos estudantes, considerando o domínio de textos verbais e não verbais em seus contextos sociais, bem como os diversos domínios da literatura.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Processos de ensino e aprendizagem;
- Domínios do ensino da língua materna: leitura, produção, oralidade e conhecimentos linguísticos;
- Linguagem e discurso;
- Ensino de literatura para fomento ao hábito de leitura, apreciação e fruição artística.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.4 Temática: História - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
4	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	1.000	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 1.000

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a História na perspectiva do ensino-aprendizagem, considerando sua estrutura curricular e possibilidades para formação humana de estudantes do Ensino Fundamental e Médio, em escolas da rede pública estadual de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Bases filosóficas e epistemológicas do Ensino de História no currículo da Educação Básica.
- O Ensino de História e suas contribuições para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais propostas pela Base Nacional Comum Curricular.
- Métodos e processos de ensino-aprendizagem.
- Planejamento, implementação, avaliação e acompanhamento do Ensino de História no Ensino Fundamental e Médio.
- A História em seus sentidos, importâncias para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais e aplicação de conhecimentos.
- A produção de conhecimentos em História e possibilidades de diálogos interdisciplinares e multidisciplinares com demais componentes curriculares da Área de Conhecimento de Ciências Humanas e Sociais aplicadas.
- Desafios e possibilidades para atuação da docência, no componente curricular de História, no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica.
- Percursos do Ensino de História na Educação Básica.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.5 Temática: Geografia - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
5	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	1.000	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 1.000

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Pensar o ensino de Geografia na educação básica e compreender e analisar as concepções teórico metodológico da prática docente e nos documentos oficiais, bem como na constituição da disciplina escolar.

Criar condições para análise da relação entre os conhecimentos geográficos e os procedimentos e teorias pedagógicas tendo a práxis como fundamento nas práticas educativas.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

Geografia humana

- Cartografia social
- Elementos de epistemologia da Geografia;
- Ensino da Geografia das formas simbólicas;
- Produção do Espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia;
- Povos tradicionais, relações étnico-raciais e territorialidades;
- Dimensão econômica do espaço geográfico;

Geografia física

- Dimensão socioambiental do espaço geográfico.
- Gênese e morfologia dos solos;
- Geografia aplicada a geotecnologia

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista

1.2.6 Temática: Física - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
6	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	350	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 350

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Formar educadores para atuar na área da física de modo a favorecer a formação de alunos com criticidade científica. Proporcionar uma atualização e aprofundamento em metodologias essenciais para o ensino da física, assim como apresentação a novos métodos, projetos e recursos.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- História, Epistemologia do Conhecimento Físico e Contextualização na Prática Docente.
- Organização do Trabalho Pedagógico.

- Recursos didáticos e tendências do ensino de Física.
- Tendências Atuais da Educação.
- Políticas Curriculares, Base Nacional Curricular Comum.
- Metodologia de pesquisa.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.7 Temática: Biologia - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
7	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	500	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Oportunizar qualificação profissional de professores da rede estadual de ensino e capacitá-los nas disciplinas de Ciências e Biologia, para atuar na docência no ensino fundamental e médio, bem como os demais profissionais da educação que trabalham em contextos formais da educação, aprimorando as atitudes crítico-reflexivas diante de suas práticas educativas.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Políticas Curriculares, Base Nacional Curricular Comum.
- Metodologia de pesquisa.
- Metodologias e recursos didáticos no ensino.
- Temas atuais e ensino de Biologia.
- Ensino de ecologia e educação ambiental.
- Ensino de bioquímica, biologia molecular e genética.
- Ensino de biotecnologia e bioinformática.
- Pesquisas no ensino de ciências e biologia.
- Ensino de evolução.
- Ensino de zoologia.
- Ensino de biologia Celular, tecidual e do desenvolvimento.
- Ensino de biologia vegetal.
- Ensino para a Saúde.
- Metodologias de ensino em ciências para a inclusão.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.8 Temática: Filosofia - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
8	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	250	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 250

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a Filosofia na perspectiva do ensino-aprendizagem, considerando sua estrutura

curricular e possibilidades para formação humana de estudantes do Ensino Médio, em escolas da rede pública estadual de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- História do ensino de Filosofia.
- Afirmação e consolidação da Filosofia enquanto componente curricular da Educação Básica.
- Métodos e processos de elaboração de metodologias de ensino-aprendizagem envolvendo planejamento, implementação, avaliação e acompanhamento do Ensino de Filosofia no Ensino Médio.
- Recursos e materiais para dinâmicas do Ensino de Filosofia.
- A Filosofia em seus sentidos, importâncias para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais e aplicação de conhecimentos.
- A produção de conhecimentos em Filosofia e possibilidades de diálogos interdisciplinares e multidisciplinares com demais componentes curriculares da Área de Conhecimentos de Ciências Humanas e Sociais aplicadas.
- Desafios e possibilidades para atuação da docência, no componente curricular de Filosofia, na Educação Básica.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.9 Temática: Sociologia - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
9	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	250	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 250

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a Sociologia na perspectiva do ensino-aprendizagem, considerando sua estrutura curricular e possibilidades para formação humana de estudantes do Ensino Fundamental e Médio, em escolas da rede pública estadual de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Percurso Ensino de Sociologia na Educação Básica.
- Métodos e de processos de elaboração de metodologias de ensino-aprendizagem no Ensino de Sociologia no Ensino Médio.
- Recursos e materiais para dinâmicas do Ensino de Sociologia para a Educação Básica.
- A Sociologia em seus sentidos, importâncias para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais e aplicação de conhecimentos.
- A produção de conhecimentos em Sociologia e possibilidades de diálogos interdisciplinares e multidisciplinares com demais componentes curriculares da Área de Conhecimentos de Ciências Humanas e Sociais aplicadas.
- Desafios e possibilidades para atuação da docência, no componente curricular de Sociologia, na Educação Básica.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.10 Temática: Língua Inglesa - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
10	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de	600	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Ensino				
--------	--	--	--	--

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 600

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Levar o profissional de Língua Inglesa à reflexão e análise de suas práticas pedagógicas, entendendo que essa língua permite aos estudantes ampliar a compreensão de mundo, as formas de participação social e de interação com diferentes culturas juvenis; permite-lhes uma interpretação mais crítica da realidade, explorar culturas digitais; aprofundarem-se em novas formas de estudos e pesquisas. O curso deve auxiliar esses professores a trabalharem de forma integrada com os outros professores da área de Linguagens e com os professores de outras áreas, relacionando os saberes e propondo uma visão de totalidade, ampliando a visão de letramento (em seu sentido ampliado) dos estudantes assim como propõe a BNCC.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Reflexão de processos de ensino e aprendizagem utilizados por professores de língua inglesa.
- Metodologias diversas para ensinar a língua inglesa.
- Domínios do ensino da língua inglesa: Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural, sendo que esses eixos devem ser trabalhados de forma conjunta, articulados aos demais e de forma contextualizada.
- Gramática trabalhada a partir da produção de sentido, em vez de somente reproduzida com frases isoladas ou memorização de regras de forma descontextualizada.
- Compreensão e produção de textos e discursos que empregam diferentes linguagens na construção de significado: verbal, corporal, audiovisual, visual.
- Desenvolvimento das relações existentes entre língua, território e cultura.
- Entendimento de diversas abordagens e formas de expressão da língua.
- Estudo e aplicação da língua inglesa como uma língua franca, “desterritorializada”.
- Exploração de diversas variações do inglês entre povos de diferentes países e culturas, privilegiando a inteligibilidade na comunicação.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.11 Temática: Educação Física Escolar- Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
11	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	650	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 650

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Promover conhecimentos da educação física escolar para organização da atuação pedagógica, nas novas propostas curriculares (BNCC e CRMG). Oferecer subsídios teóricos e práticos ao professor, auxiliando-o a planejar, ministrar, avaliar e transformar as aulas com intervenções pedagógicas integradas e com possibilidades integradoras às outras áreas de conhecimento. Intervenção pedagógica com aulas dinâmicas e inovadoras, e o uso das tecnologias digitais nas aulas de educação física. Compreender e aplicar os conceitos ligados à promoção da saúde no contexto individual e coletivo. Abordar e aplicar as competências socioemocionais na prática da educação física escolar e na vivência do sujeito.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Educação Física Escolar e as culturas e práticas corporais do movimento, em suas diversas formas de codificação e significação social, baseada na nova Base Nacional Comum Curricular, da educação infantil ao ensino médio.

- Educação Física na área de Linguagens e suas tecnologias, abordagem integradora. Estudo e compreensão das Competências e Habilidades da educação física aplicadas às práticas da cultura corporal do movimento.
- Práticas Corporais Inclusivas; educação física e inclusão das Pessoas com deficiência.
- Cultura Corporal de Movimento (Práticas corporais alternativas).
- Conceitos relacionados à promoção da saúde, prevenção de agravos, qualidade de vida, entre outros, de forma a promover o cuidado e o autocuidado individual e coletivo.
- Competências e habilidades socioemocionais aplicadas à educação física escolar.
- Meios de avaliação na educação física escolar.
- Estudos Interdisciplinares do Lazer, cultura e Educação

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.12 Temática: Neurociências aplicada à Educação

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
12	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.01-0 Teorias da Instrução	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Formar especialistas com visão integrada em torno dos temas neurociências, cognição e educação, através do desenvolvimento da capacidade de articulação entre Filosofia, Psicologia Cognitiva e Neurociências. Aprimorar o conhecimento dos profissionais da educação quanto ao funcionamento do sistema nervoso e aos mecanismos neurais associados ao processo de ensino-aprendizagem (desenvolvimento cognitivo, emocional e social), visando a implementação de uma prática pedagógica que proponha, oriente e ofereça aos estudantes as melhores possibilidades de exercitar suas potencialidades, favorecendo sua formação integral.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

Estrutura e funcionamento do cérebro e do sistema nervoso.

- Plasticidade cerebral.
- Conhecimento e aplicação dos conceitos na atividade profissional.
- Neurociências celular e molecular.
- Neurociências anatômica e funcional.
- Neurociências e percepção.
- Neurociência e educação.
- Memória e Aprendizagem.
- Atenção, emoção e motivação.
- Cognição, tomada de decisão e reflexão
- Tópicos contemporâneos em neurociências.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.13 Temática: Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
13	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.01.00-2 Fundamentos da Educação Subitem: 7.08.01.06-1 Psicologia Educacional	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Proporcionar aos profissionais da educação o aprofundamento em conhecimentos sobre os fatores psicológicos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, auxiliando na compreensão e condução das estratégias didático-metodológicas que possibilitem a implementação e desenvolvimento de um processo educativo de qualidade.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Conhecimentos em Psicologia.
- Conhecimentos em Educação: fundamentos da educação; teorias da aprendizagem; avaliação da aprendizagem; metodologias, habilidades e competências necessárias ao processo ensino-aprendizagem; inclusão; dificuldades e transtornos de aprendizagem e possibilidades de intervenção pedagógica.
- Conhecimento e aplicação dos conceitos na atividade profissional docente.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.14 Temática: LIBRAS

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
14	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.05.00-8 Currículo Subitem: 7.08.05.02-4 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação	100	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Professores de Educação Básica, Especialistas de Educação Básica, Analistas Educacionais, Técnicos de Educação Básica, Gestores escolares

Vagas: 100

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Formar profissionais que buscam conhecimento, novas metodologias e qualificação para a Educação Bilíngue de Surdos.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Prerrogativas legais para o ensino bilíngue no País.
- Condições biopsicossociais dos surdo.
- História e identidade surda.
- Escolarização da pessoa com Deficiência Auditiva.
- A necessidade do ensino bilíngue.
- Libras como disciplina escolar.
- Aquisição da Língua de Sinais nos anos escolares.
- Intérprete e tradutor: ética e atuação profissional.
- Legislação e políticas públicas para surdos.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.15 Temática: Língua Espanhola - Educação Básica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
15	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.05.00-8 Currículo Subitem: 7.08.05.02-4 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação	50	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Formar profissionais que buscam conhecimento, novas metodologias e qualificação para a Educação Bilíngue - Espanhol.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Fundamentos epistemológicos do Espanhol.
- Língua e cultura espanhola.
- Didática do ensino do espanhol.
- Língua e cultura.
- Metodologia e gestão de sala de aula.
- Programa de curso e planejamento de aulas.
- Técnicas de correção de erros e avaliação.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.16 Temática: Educação de Jovens e Adultos

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
16	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.07.01-9 Educação de Adultos	350	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: servidores

Vagas: 350

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a organização, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, considerando história, legislações, sentidos e importâncias sobre esta modalidade educacional.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Normativas que regulam e orientam a organização e o funcionamento das escolas de EJA.
- A gestão escolar e a supervisão pedagógica em EJA.
- As instâncias colegiadas, o projeto político pedagógico, a matriz curricular e os recursos didáticos adotados na EJA.
- A identidade dos sujeitos da EJA e o processo de ensino-aprendizagem.
- Bases epistemológicas da pedagogia em Educação de Jovens e Adultos considerando literaturas que refletem sobre sentidos e importâncias desta modalidade educacional no mundo contemporâneo.

Trabalho de curso: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.17 Temática: Base Nacional Comum Curricular

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
17	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.05.00-8 Currículo Subitem: 7.08.05.01-6 Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular	2.000	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 2.000

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: O curso deve desenvolver uma ampla discussão sobre a Base Nacional Comum Curricular, documento de referência para a criação dos novos currículos dos Estados e do Distrito Federal, e para a prática pedagógica dos professores, que define competências, habilidades e conhecimentos que devem ser assegurados a todos os estudantes de cada etapa da vida escolar - da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- BNCC, fundamentos, objetivos e principais características.
- Competências, Habilidades e suas aplicações.
- Trabalho integrado, interdisciplinar e multidisciplinar.
- Área de conhecimento - componentes e transversalidade.
- Novo Ensino Médio - Fundamentos, objetivos e características.
- Planejamento coletivo.
- Acompanhamento da aprendizagem e avaliação.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.18 Temática: Educação Ambiental

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
18	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino:	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Oportunizar formação continuada para profissionais da educação básica, capacitá-los para atuar nas diversas áreas das questões ambientais, para liderarem de modo teórico-prático, com questões que envolvem as temáticas de meio ambiente e sustentabilidade no âmbito individual e coletivo.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Contexto histórico da Educação ambiental.
- Panorama e metodologias da Educação Ambiental.
- Legislações que regem a Educação Ambiental e a Educação Ambiental enquanto política pública no Brasil.
- Ecologia, Biodiversidade e Educação Ambiental.
- Espaço Escolar e práticas sustentáveis.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.19 Temática: Coordenação Pedagógica

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
19	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.06.00-4 Orientação e Aconselhamento Subitem: 7.08.06.01-2 Orientação Educacional	2.000	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: servidores

Vagas: 2.000

Carga Horária : Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Aprofundar os conhecimentos dos profissionais da educação na área de gestão pedagógica, aperfeiçoando suas capacidades de diagnóstico, análise e resolução de problemas; planejamento e gestão dos resultados pedagógicos; coordenação e gestão de equipes e elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão Educacional.
- Gestão para resultados pedagógicos.
- Gestão da Informação e do conhecimento.
- Gestão de pessoas.
- Ética e compliance.
- Liderança.
- Negociação e mediação.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.20 Temática: Educação Empreendedora e Empreendedorismo Social

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
20	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.07.07-8 Ensino Profissionalizante	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Capacitar os profissionais da educação para o planejamento, estruturação e desenvolvimento de práticas pedagógicas sustentadas em princípios da educação empreendedora e do empreendedorismo social, fazendo com que os tempos, espaços e saberes escolares possam potencializar também o desenvolvimento de atitudes, valores e ações capazes de gerar impacto positivo e sistêmico na vida dos sujeitos, seus territórios, comunidades e no mundo. Para isso, a formação deve garantir a reflexão e a compreensão das relações indissociáveis existentes entre o desenvolvimento humano, econômico, social e a sustentabilidade, considerando-os pilares integrados para a construção e o fortalecimento de uma cultura de paz, da solidariedade e do bem viver coletivo.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Conceitos estruturais relacionados ao empreendedorismo e empreendedorismo social.
- História, fundamentos e princípios do empreendedorismo social.
- O empreendedorismo social no contexto escolar como possibilidade de intervenção e transformação da realidade.
- A escola pública como equipamento social para a transformação dos territórios e suas comunidades.
- Práticas pedagógicas empreendedoras, metodologias ativas e a transformação das práticas escolares.
- Inovação, conflito e gestão da mudança.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.21 Temática: Mídias, Tecnologias e Comunicação para o Ensino Básico

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
------	--	-------	------------	------------------------	--------------------------

21	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional	500	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos
----	--	-----	-----	-------	--

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Professores de Educação Básica, Especialistas de Educação Básica, Analistas Educacionais, Técnicos de Educação Básica

Vagas: 500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Capacitar o professor a usar as novas tecnologias a favor do ensino e aprendizagem, por meio do ensino do pensamento computacional, do letramento digital e das tecnologias da informação e comunicação.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC): Sistemas Operacionais; Redes e Internet; Dimensões humana, econômica, social e cultural do uso das tecnologias; Questões éticas na Web 2.0 e 3.08; Criatividade, remix e propriedade intelectual; Compartilhamento, colaboração e ética; Acesso, Segurança e Privacidade; Especificidades das TDIC.
- Letramento digital: compreensão e produção crítica e curadoria da informação; Cultura digital e cidadania digital; Mídias digitais e Linguagens midiáticas.
- Pensamento Computacional: Introdução à Programação - processo de produção de um programa para as tecnologias digitais, usando uma linguagem de programação, e uso da Robótica como prática; narrativa Digital conhecida como digital storytelling, produzida por meio das tecnologias digitais, incorporando imagens, animações, vídeos etc., além do texto escrito ou falado e o pensamento Científico como exercício da curiosidade intelectual, recorrendo à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade.
- Dimensão ética do uso das tecnologias e mídias digitais.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.22 Temática: Metodologias Ativas na Educação

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
22	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.01-0 Teorias da Instrução	500	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidor

Vagas: 500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Aperfeiçoar os conhecimentos dos profissionais da educação quanto às concepções, saberes, metodologias e procedimentos necessários à realização de um trabalho pedagógico inovador, que fomente o engajamento, o protagonismo e a participação ativa dos estudantes no processo ensino-aprendizagem, tornando-o mais atrativo, equânime e proficiente.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Fundamentos teórico-metodológicos da Educação: concepções de aprendizagem; concepções de avaliação; estágios do desenvolvimento humano; planejamento e monitoramento do processo ensino-aprendizagem; intervenção pedagógica; gestão dos resultados pedagógicos.
- Conhecimentos em tecnologias digitais: modelos de ensino híbridos e disruptivos, ambientes virtuais de aprendizagem; ferramentas, recursos e plataformas; estratégias participativas e dialógicas; cultura e letramento digital; metodologias

assistivas; gestão da aprendizagem; design thinking; STEM e movimento Maker; Gamificação; Aprendizagem por pares; aprendizagem por projetos, etc.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.23 Temática: Gestão Financeira Escolar

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
23	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.02.00-9 Administração Educacional Subitem: 7.08.02.02-5 Administração de Unidades Educativas:	650	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 650

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Propiciar conhecimentos específicos inerentes ao processo de Gestão Financeira Escolar, no âmbito da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais. Oportunizar a atualização sobre a legislação vigente como também as possibilidades de sua aplicabilidade no contexto atual, respeitando os princípios de respeito à diversidade, inclusão social e gerenciamento responsável de verbas públicas. Preparar o Gestor ou profissional da área para o exercício das funções gerenciais financeiras de estabelecimentos de educação e promover o desenvolvimento de competências e habilidades integradas em Economia, Finanças e Planejamento.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Normativas aplicáveis à Gestão Financeira Escolar.
- Princípios e Metodologias de Gestão Escolar Democrática e Integrada.
- Contabilidade Escolar.
- Gestão Democrática e Financeira dos Sistemas Escolares.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.24 Temática: Educação Integral

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
24	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.05.00-8 Currículo Subitem: 7.08.05.02-4 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação.	400	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 400

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre Educação Integral, considerando seu histórico e legislações no Brasil e em Minas Gerais; sentidos e importâncias de seus processos educacionais na perspectiva de seu ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental, Ensino Médio regular e Ensino Médio Profissionalizante em escolas que ofertam esta modalidade na rede pública estadual de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Histórico da Educação Integral.
- Normativas que regulamentam e orientam a Educação Integral no Ensino

Fundamental e Ensino Médio.

- Dinamicidades do currículo transdisciplinar da Educação Integral para o Ensino Fundamental, Ensino Médio regular e Ensino Médio profissionalizante.
- Métodos e metodologias para a elaboração de práticas de ensino-aprendizagens na Educação Integral do ensino regular e profissionalizante.
- Recursos e materiais didáticos no planejamento, acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.25 Temática: Projetos e Inovação na Educação

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
25	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.01-0 Teorias da Instrução	500	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 500

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Capacitar os profissionais da educação para fomentar a aplicação de projetos e inovações na educação e nas ações pedagógicas, de forma a possibilitar o maior interesse e participação do estudante no currículo, através da utilização de recursos midiáticos e tecnológicos.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Histórico das tecnologias educacionais no Brasil e no mundo.
- Educomunicação como estratégia de resgate do interesse do estudante em processos dinâmicos e prazerosos.
- A utilização das redes sociais na educação.
- Gamificação na Educação.
- Planejamento, didática, aplicabilidade e metodologias inovadoras com produção de objetos de aprendizagem, desenvolvimento de aplicativos educacionais e softwares para atividades educacionais.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.26 Temática: Ensino Híbrido e Tecnologias Educacionais

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
26	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional:	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Proporcionar conhecimento das novas tecnologias educacionais e aprofundar conceitos que envolvem metodologias ativas e ensino híbrido, e que podem apoiar a prática docente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Ensino Híbrido como inovação na educação.
- Metodologia de Design Thinking para a educação.

- Metodologias ativas.
- Processo avaliativo no ensino híbrido.
- Gamificação na educação.
- Pensamento computacional.
- Ferramentas e plataformas digitais para o ensino híbrido.
- Didática no ensino híbrido.
- Produção de material didático.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.27 Temática: Secretariado e Administração Escolar

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
27	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.02.00-9 Administração Educacional Subitem: 7.08.02.02-5 Administração de Unidades Educativas	2.000	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 2.000

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração.

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Propiciar formação específica sobre as funções inerentes à função de Secretário escolar. Desenvolver estudos aplicáveis aos materiais institucionais específicos no âmbito da Rede Estadual de Educação MG.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Relacionamento Interpessoal, Ética e Cidadania.
- Gestão Democrática e Financeira dos Sistemas Escolares.
- Legislação e Organização Escolar.
- Comunicação Empresarial (Leitura e Produção Textual).
- Rotinas Administrativas.
- Gerenciamento e Preservação de Arquivos.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.28 Temática: Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no Setor Público

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
28	Área do conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas Subárea: 6.01.00.00-1 Direito Subitem: 6.01.02.06-3 Direito Administrativo Subárea: 6.02.00.00-6 Administração Subitem: 6.02.01.05-3 Administração de Recursos Humanos	350	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas:350

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Proporcionar aos participantes os conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos que lhes facultem o exercício de suas funções, bem como lhes assegure o crescimento profissional.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão de Pessoas

- Fundamentos de Gestão de Pessoas
- Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público
- Recrutamento e Seleção no Setor Público
- Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento na Gestão Pública
- Administração de Conflitos e Negociações
- Empreendedorismo e Inovação no Setor Público

- Direito Administrativo

- Princípios e Fundamentos do Direito Administrativo
- Princípios legais e legislação básica sobre servidores públicos
- Direitos e deveres dos servidores públicos
- Processo Administrativo Disciplinar
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.29 Temática: Direito Administrativo e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
29	Área do conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas Subárea: 6.01.00.00-1 Direito Subitem: 6.01.02.06-3 Direito Administrativo Subárea: 6.02.02.00-9 - Administração Pública Subitem: 6.02.02.01-7 - Contabilidade e Finanças Públicas	350	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas:350

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Proporcionar aos participantes os conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos que lhes facultem o exercício de suas funções, bem como lhes assegure o crescimento profissional.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público
- Fundamentos do Orçamento Público
- Finanças e Contas Públicas
- Contabilidade Pública
- Processo de Elaboração Orçamentária
- Processo Legislativo Orçamentário
- Execução Orçamentária e Financeira
- Fiscalização e Controle
- Direito Administrativo
- Princípios e Fundamentos do Direito Administrativo
- Leis de Licitações - Lei 8666/1993 e Lei 14.233/2021 (Temas Polêmicos)
- Gestão e Fiscalização de Contratos
- Convênios e Prestação de Contas
- Processo Administrativo Disciplinar
- Controle e Probidade Administrativa
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.30 Temática: Especialização em BI - Business Intelligence

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
30	Área do conhecimento: 1.03.00.00-7 Ciência da Computação Subárea: 1.03.03.00-6 Metodologia e Técnicas da Computação Subitem: 1.03.03.03-0 Banco de Dados 1.03.03.04-9 Sistemas de Informação Temática: BI - Business Intelligence	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais:

Proporcionar aos participantes os conhecimentos teóricos e práticos para manipulação de tecnologias que permitam o planejamento, a extração, a organização e a consolidação de informações relevantes, permitindo análises de padrões de comportamento, de indicadores, de tendências e, ainda, a simulação de cenários e previsões, sendo assim capaz de analisar, projetar, implementar, implantar e administrar sistemas inteligentes.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Estatística Geral - Teoria e Aplicações
- Governança de dados
- Modelagem de dados
- Integração e fluxo de dados
- Tratamento de dados e seus impactos em projetos de Analytics e Business Intelligence.
- Tópicos do BI, do Big Data e Analytics
- Perspectivas da área de Analytics e Business Intelligence;
- Ferramentas e tecnologias relacionadas às soluções de Analytics e Business Intelligence;
- Soluções de Analytics e Business Intelligence;

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.31 Temáticas: Especialização em Formação e Gestão e Planejamento em Educação à Distância (EAD);

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
31	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional Temática: Formação e Gestão em Educação à Distância	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores das unidades central e regionais

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Propiciar aos participantes o conhecimento teórico e prático acerca dos processos e tecnologias envolvidos na Educação à Distância, capacitando-os a estruturar,

gerir e atuar em cursos em EAD.
 Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Didática e Produção de Conteúdos para o EAD
- Comunicação Professor, Aluno, Tutoria e Suportes
- Tecnologias da Informação aplicada à Gestão em EAD
- O ensino em Ambientes Virtuais: Processos Cognitivos, Pedagogia e E-Learning
- Planejamento e Gestão de Desempenho Organizacional em EAD
- Planejamento e Gestão de pessoas e equipes em EAD
- Políticas Públicas, Estrutura e Legislação no Ensino Básico aplicadas à EAD
- Metodologias Ativas e Avaliação da Aprendizagem em Ambientes Virtuais

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.32 Temática: Gestão e Avaliação da Educação Pública

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
32	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional Subitem: 7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais	200	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 200

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Desenvolver habilidades e competências para a atuação nas instituições escolares como gestores. Propiciar o desenvolvimento de pesquisas na área da gestão educacional. Conhecer os principais aspectos da avaliação e seus indicadores

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão educacional.
- Avaliação da educação Pública.
- Modelos, Instrumentos, Medidas e Indicadores.
- Sistemas avaliativos internacionais.
- Sistemas avaliativos Federais e Estaduais.

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.2.33 Temática: Artes

Item	Especificação do Curso (Conforme CNPq)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
33	Área do conhecimento: Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	250	EAD	23175	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 250

Carga Horária: Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

Duração: mínimo de 6 meses de duração

Modalidade/formato: Educação a Distância

Objetivos gerais: Proporcionar aos participantes os conhecimentos teóricos e práticos inerentes ao campo das Artes, sobretudo ao Ensino de Artes Visuais na contemporaneidade, em nível de Especialização.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- História do Ensino da Arte
- História do Ensino das Artes Visuais no Brasil
- Laboratório Artista Professor
- Arte e Fibra
- Escultura e Modelagem
- Desenho e Ilustração
- Xilogravura e Pintura
- Artes e Patrimônio Cultural
- Artes e Tecnologias Contemporâneas
- Metodologia Científica

Trabalho final: Trabalho de Curso com Projeto aplicado ao contexto profissional do cursista.

1.3 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)

1.3.1 Temática: Escolarização e Desigualdades Sociais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
1	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Contribuir para uma formação continuada de educadores, integrada a uma formação para a cidadania e para a diversidade. Instrumentalizar os profissionais da Educação para o enfrentamento de preconceitos e de discriminações de cunho cultural, étnico, de gênero e socioeconômico no ambiente escolar e social.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Relações humanas e conflitos sociais.
- Desigualdade de oportunidades sociais, econômicas e educacionais.
- Estratificação social, as diferenças de raça, gênero e orientação sexual.
- Políticas públicas de acesso, permanência, inclusão e rendimento escolares, seus efeitos e processos de implementação.
- Efeitos da escolarização e da desigualdade de oportunidades educacionais na esfera social e econômica.

Trabalho final: Dissertação

1.3.2 Temática: Cultura, Educação e Movimentos Sociais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
2	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Fomentar a participação docente como agente de empoderamento social para as comunidades escolares. Estimular a docência como um instrumento de sensibilização e inclusão social através da produção de conhecimento sistematizado.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Cultura e Educação.
- Processo de Socialização.
- Políticas públicas.
- Movimentos sociais e ações coletivas.
- Lutas de classe.
- Escola e movimentos sociais.

Trabalho final: Dissertação.

1.3.3 Temática: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
3	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional Subitem: 7.08.03.01-3 Política Educacional	245	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 245

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre história, fundamentos, organização e funcionamento das políticas educacionais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Estado brasileiro e organização administrativa.
- Políticas públicas educacionais.
- Legislação Educacional.
- Organização e funcionamento da Educação.
- Sistemas regulatórios.
- Planejamento, programa, projetos e estratégias educacionais.
- Plano nacional, estadual e municipal de educação.
- Avaliação, instrumentos e indicadores educacionais.

Trabalho final: Dissertação

1.3.4 Temática: Gestão e Avaliação da Educação Pública (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
4	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional	250	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Subitem: 7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais	Semipresencial	Mestrado e Correlatos
--	----------------	-----------------------

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 250

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver habilidades e competências para a atuação nas instituições escolares como gestores. Propiciar o desenvolvimento de pesquisas na área da gestão educacional.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão educacional.
- Avaliação da educação Pública.
- Modelos, Instrumentos, Medidas e Indicadores.
- Sistemas avaliativos internacionais.
- Sistemas avaliativos Federais e Estaduais.

Trabalho final: Dissertação.

1.3.5 Temática: Educação de Jovens e Adultos (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
5	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.07.01-9 Educação de Adultos	115	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 115

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a organização, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, considerando história, legislações, sentidos e importâncias sobre esta modalidade educacional no âmbito da rede pública estadual de ensino de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Educação de Jovens e Adultos - Organização e funcionamento.
- Diretrizes legais.
- Sistema de ensino federal e estadual para a EJA.
- Processo de idealização, construção e consolidação da EJA.
- Pilares pedagógicos.
- Gestão escolar e a supervisão pedagógica em EJA.

Trabalho final: Dissertação.

1.3.6 Temática: Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
6	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	240	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 240

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Capacitar profissionais da educação para melhoria do exercício da docência na Educação Básica, buscando qualificar e inovar a prática docente.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Docência e processo de formação docente.
- Trabalho docente.
- Práxis e processo educativo.
- Formação docente no Brasil e no mundo.
- Construção da identidade do professor.
- Políticas públicas para a formação.

Trabalho final: Dissertação

1.3.7 Temática: Educação para a Diversidade (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
7	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver a cultura de paz nas escolas, por meio do reconhecimento dos Direitos Humanos e da construção de um ambiente de convivência democrática, que promova a prevenção e o enfrentamento às violências físicas e simbólicas no ambiente escolar e que transbordem para a formação social dos estudantes.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Direitos Humanos: Conceito, características, história dos Direitos Humanos, Direito Internacional e Brasileiro de Direitos Humanos.
- Relações de Gênero e Sexualidade.
- Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Promoção da Cultura de Paz nas Escolas: Comunicação Não Violenta, Resolução Dialogada de Conflitos, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar.
- Rede de proteção social
- Violência na Escola, da Escola e contra a Escola

Trabalho final: Dissertação.

1.3.8 Temática: Educação Ambiental (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
8	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino: Temática: Ensino da Educação Ambiental - Educação Básica	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais: Oportunizar formação continuada para profissionais da educação no âmbito da pós-graduação em educação ambiental, capacita-los para atuar nas diversas áreas das questões ambientais, para liderarem de modo teórico-prático, com questões que envolvem as temáticas de meio ambiente, sustentabilidade no âmbito individual e coletivo.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Ecologia humana.
- Educação ambiental no Brasil e no mundo.
- Legislação ambiental e direito ambiental.
- Sustentabilidade e Biodiversidade.

Trabalho final: Dissertação.

1.3.9 Temática: Gestão Financeira Escolar (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
9	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.02.00-9 Administração Educacional Subitem: 7.08.02.02-5 Administração de Unidades Educativas	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Formar os profissionais das carreiras da educação da rede estadual de ensino em processos de gestão

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão financeira-orçamentária.
- Gestão de pessoas.
- Gestão administrativa e de contratos, convênios e parcerias.
- Inclusão educacional.
- Uso das tecnologias na gestão; organização e guarda documental.
- Gestão de conflitos - Mediação - Negociação.
- Comunicação não violenta.
- Supervisão e inspeção escolar.
- Avaliação da aprendizagem.
- Legislação educacional.

Trabalho final: Dissertação.

1.3.10 Temática Educação Especial Inclusiva (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
10	Curso: Especialização <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação 7.08.07.05-1	100	EAD, Presencial ou Semipresencial	22853	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 100

Duração: 24 meses

Modalidade: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

- Oferecer formação continuada visando a promoção do aluno deficiente no contexto escolar.
- Proporcionar reflexões sobre a educação inclusiva.
- Difundir os princípios e fundamentos da educação inclusiva.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Legislação nacional e internacional.
- Estudos epistemológicos, políticos, sociais e históricos referentes à Educação Especial.
- Integração e inclusão.
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.
- Práticas e processos formativos de educadores para a educação inclusiva.

Trabalho final: Dissertação.

1.4 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO)

1.4.1 Temática: Educação para a Diversidade (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
1	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	50	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver a cultura de paz nas escolas, por meio do reconhecimento dos Direitos Humanos e da construção de um ambiente de convivência democrática, que promova a prevenção e o enfrentamento às violências físicas e simbólicas no ambiente escolar e que transbordem para a formação social dos estudantes

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Relações intra e interpessoais.
- Conflitos.
- Mediação, negociação e resolução de conflitos escolares.
- Direitos Humanos.
- Educação para a paz.
- Comunicação não violenta.
- Justiça Restaurativa.

Trabalho final: Tese

1.4.2 Temática: Escolarização e Desigualdades Sociais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
	Área do conhecimento:				

2	7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação Subitem: 7.08.07.04-3 Educação em Periferias Urbanas	50	EAD, Presencial ou Semipresencial	21664	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos
---	--	----	---	-------	---

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Carga Horária mínima: 1440 horas

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos Gerais:

Capacitar profissionais da educação para o exercício da docência na Educação Básica, buscando qualificar a prática docente a partir da compreensão dos impactos das desigualdades sociais no processo de aprendizagem. Contribuir para uma formação continuada de educadores, integrada a uma formação para a cidadania e para a diversidade. Instrumentalizar os profissionais da Educação para o enfrentamento de preconceitos e de discriminações de cunho cultural, étnico, de gênero e socioeconômico no ambiente escolar e social.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Relações humanas e conflitos sociais.
- Desigualdade de oportunidades sociais, econômicas e educacionais.
- Estratificação social, as diferenças de raça, gênero e orientação sexual.
- Políticas públicas de acesso, permanência, inclusão e rendimento escolares, seus efeitos e processos de implementação.
- Efeitos da escolarização e da desigualdade de oportunidades educacionais na esfera social e econômica.

Trabalho final: Tese

1.4.3 Temática: Educação, Cultura e Movimentos Sociais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
3	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação 7.08.05.02-4 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação	50	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Fomentar a participação docente como agente de empoderamento social para as comunidades escolares. Estimular a docência como um instrumento de sensibilização e inclusão social através da produção de conhecimento sistematizado.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Cultura e Educação.
- Processo de Socialização.
- Trabalho e o ser social.
- Políticas públicas.
- Movimentos sociais e ações coletivas.
- Lutas de classe.
- Escola, produção do conhecimento e movimentos sociais.

Trabalho final: Tese.

1.4.4 Temática: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
4	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional Subitem: 7.08.03.01-3 Política Educacional	90	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 90

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre história, fundamentos, organização e funcionamento das políticas educacionais.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Estado brasileiro e organização administrativa.
- Políticas públicas educacionais.
- Legislação Educacional.
- Organização e funcionamento da Educação.
- Sistemas regulatórios.
- Planejamento, programa, projetos e estratégias educacionais.
- Plano nacional, estadual e municipal de educação.
- Avaliação, instrumentos e indicadores educacionais.

Trabalho final: Tese

1.4.5 Temática: Gestão e Avaliação da Educação Pública (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
5	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional Subitem: 7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais	90	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 90

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Desenvolver habilidades e competências para a atuação nas instituições escolares como gestores. Propiciar o desenvolvimento de pesquisas na área da gestão educacional.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Gestão educacional.
- Avaliação da Educação Pública.
- Modelos, Instrumentos, Medidas e Indicadores.
- Sistemas avaliativos internacionais.
- Sistemas avaliativos Federais e Estaduais.

Trabalho final: Tese.

1.4.6 Temática: Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
6	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	50	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Duração: 48 meses

Modalidade/formato: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais:

Capacitar profissionais da educação para o exercício da docência na Educação Básica, buscando qualificar e melhorar a prática docente. Estimular a pesquisa sobre o trabalho docente e as práticas educativas.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Docência e processo de formação docente.
- Trabalho docente.
- Práxis e processo educativo.
- Formação docente no Brasil e no mundo.
- Construção da identidade do professor.
- Políticas públicas para a formação.

Trabalho final: Tese.

1.4.7 Temática: Educação Ambiental (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
7	Área do conhecimento: 7.08.00.00-6 Educação Subárea: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino: Temática: Ensino da Educação Ambiental - Educação Básica	50	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 50

Duração: 24 meses

Modalidade: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais: Oportunizar formação continuada para profissionais da educação no âmbito da pós-graduação em educação ambiental, capacita-los para atuar nas diversas áreas das questões ambientais, para liderarem de modo teórico-prático, com questões que envolvem as temáticas de meio ambiente, sustentabilidade no âmbito individual e coletivo.

Conteúdos Programáticos - Desejável:

- Ecologia humana.
- Educação ambiental no Brasil e no mundo.
- Legislação ambiental e direito ambiental.
- Sustentabilidade e Biodiversidade.

Trabalho final: Tese

1.4.8 Temática: História (e áreas inter e multidisciplinares)

Item	Especificação do Curso (Conforme CAPES)	Vagas	Modalidade	Código do Item no SIAD	Descrição do Item CATMAS
	Área do conhecimento:				

8	7.08.00.00-6 Educação Sub-área: 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem Subitem: 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	45	EAD, Presencial ou Semipresencial	21644	Curso de Graduação, Pós-graduação , Mestrado e Correlatos
---	--	----	---	-------	---

Curso: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)

Público Alvo: Servidores

Vagas: 45

Duração: 24 meses

Modalidade: EAD, Presencial ou Semipresencial

Objetivos gerais: Desenvolver estudos para apropriação de conhecimentos especializados sobre a História na perspectiva do ensino-aprendizagem, considerando sua estrutura curricular e possibilidades para formação humana de estudantes do Ensino Fundamental e Médio, em escolas da rede pública estadual de Minas Gerais.

Conteúdos Programáticos - Desejável

- História do Brasil e do mundo
- Dinâmicas Sociais e hierarquias, estratégias
- Conflitos religiosos, sociais, políticos e econômicos
- Debate de textos teórico-metodológicos e historiográficos
- História Social e política
- Movimentos sociais
- Construção das narrativas históricas
- História na educação

Trabalho final: Tese

1.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.5.1 Por se tratar de uma formação voltada para servidores em pleno exercício de suas atividades laborais, será priorizada a modalidade Educação à Distância (EaD), sempre que possível, de forma a viabilizar uma maior equidade na oferta das ações formativas, estimulando a participação de servidores que estão mais distantes dos locais onde geralmente se concentram as instituições de formação.

1.5.2 Para as atividades presenciais ou semipresenciais, as despesas de hospedagem e transporte dos cursistas não serão de responsabilidade da Credenciada.

1.5.3 Poderão ser formadas turmas mistas dos cursos, com estudantes oriundos deste projeto e aqueles não vinculados ao mesmo.

1.6 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS

1.6.1 O credenciamento dos cursos e vagas apresentados pela Instituição de Ensino não gera obrigatoriedade de contratação por parte do poder público estadual;

1.6.2 Após o credenciamento, todas as vagas serão disponibilizadas aos servidores da Secretaria de Estado de Educação, candidatos às vagas do projeto, conforme resolução específica que regulamenta o processo de inscrição e seleção, de forma que possam selecionar os cursos e instituições em que desejam iniciar os estudos.

1.6.3 Os servidores participantes do projeto irão se candidatar as vagas credenciadas pelas instituições, conforme definições próprias.

1.6.4 O processo de inscrição será realizado de forma online, considerando os parâmetros quantitativos apresentados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 e as inscrições realizadas;

1.6.5 A oferta presencial ou semipresencial deverá ocorrer, preferencialmente, nas seguintes cidades polos: a) Belo Horizonte b) Governador Valadares c) Juiz de Fora d) Montes Claros e) Uberlândia f) Varginha;

1.6.6 A contratação se dará por curso, pelo número de matrículas recebidas pela instituição e validadas pela SEE.

1.7 DO INÍCIO DOS CURSOS

1.7.1 O período de matrícula e início das aulas ocorrerá de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

1.7.2 Após o início das aulas, cada instituição poderá seguir seu próprio calendário escolar, observados os itens previstos neste Edital e nas cláusulas contratuais.

1.8 - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de todas as ofertas seguirão o seguinte padrão:

1.8.1 Especialização - Mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas.

1.8.2 Mestrado - 24 créditos ou 24 meses

Pelas regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a duração do curso de Mestrado Profissional será de 24 meses, podendo prorrogar conforme necessidade e deliberação do colegiado do curso.

1.8.3 Doutorado - 40 créditos ou 48 meses

1.9 - DA OFERTA DOS CURSOS

1.9.1 Os cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização) serão ofertados na modalidade EaD - 100% online.

1.9.2 Os cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) serão ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou EaD.

1.9.3 Para a oferta presencial ou semipresencial, a Credenciada deverá, preferencialmente, realizar o atendimento aos alunos nas seguintes cidades-pólos:

- a) Belo Horizonte
- b) Governador Valadares
- c) Juiz de Fora
- d) Montes Claros
- e) Uberlândia
- f) Varginha

1.10 - DO PÚBLICO ALVO

1.10.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo ou função pública estável das carreiras da SEE:

- I - Professor de Educação Básica (PEB)
- II - Especialista em Educação Básica (EEB)
- III Analista Educacional (ANE)
- IV - Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE)
- V - Analista de Educação Básica (AEB)
- VI - Técnico em Educação (TDE)
- VII - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)
- VIII - Assistente de Educação (ASE)

1.11 DO LIMITE DE PARTICIPAÇÃO

Não haverá limite de participação. Desde que a IES tenha os cursos demandados, devidamente credenciados e autorizados pelo MEC/INEP no caso dos cursos de especialização lato sensu e pela Capes no caso dos cursos stricto sensu, poderão participar ofertando diferentes cursos.

1.12 DO FORMATO E DO QUANTITATIVO MÍNIMO PARA OFERTA DO CURSO

1.12.1 Pós-graduação lato sensu: especialização

- Número de alunos por turma: de acordo com os critérios da Instituição e os limites impostos pela legislação, garantindo-se a qualidade e o melhor atendimento aos matriculados.

A Credenciada contratada deverá garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados.

A pós-graduação lato sensu (especialização) deverá ser organizada na modalidade de EaD e ser efetivada em módulos compostos por disciplinas.

As atividades a distância deverão contemplar:

- leitura de material didático preparado pelos professores da IES e da bibliografia indicada;
- fóruns de discussão na plataforma da IES;
- atividades avaliativas sobre os conteúdos ministrados (que poderão ser de múltipla escolha, dissertativas, projetos, artigos etc. individuais ou em grupos) sempre comentadas e seus respectivos resultados para consulta dos cursistas após 15 dias da aplicação;
- Para certificação a exigência deverá ser de: obtenção de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% de frequência na plataforma e ter sido aprovado no trabalho de conclusão do curso, que deverá ser a entrega de um trabalho no formato de artigo, que contenha uma proposta de intervenção na sua unidade escolar.

- Cada orientador/assistente de orientação deverá acompanhar de 10 a 20 trabalhos de Curso (TC).

1.12.2 Pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado

1.12.2.1 Número de alunos por turma de Mestrado: de acordo com os critérios da Instituição e os limites impostos pela Legislação, garantindo-se a qualidade e o melhor atendimento aos matriculados.

A Credenciada contratada deverá garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas da SEE/MG matriculados.

1.12.2.2 Número de alunos por turma de Doutorado: de acordo com os critérios da Instituição e os limites impostos pela Legislação, garantindo-se a qualidade e o melhor

atendimento aos matriculados.

A Credenciada contratada deverá garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 5 (cinco) cursistas da SEE/MG matriculados.

1.12.2.3 As ofertas de Pós-graduação stricto sensu mestrado e doutorado poderão se dar na modalidade presencial e semipresencial e EaD, de acordo com a autorização da CAPES e de acordo com a demanda da SEE, sendo que, as atividades no formato presencial, deverão ser programadas para os meses de Janeiro e Julho, recesso escolar e finais de semana, preferencialmente.

1.12.3 - Do não atendimento dos valores mínimos

Após a realização das etapas de matrículas regulares e vagas remanescentes, as IES que obtiverem quantitativo de matrículas em algum de seus cursos inferior aos valores mínimos, informados no item 1.12, deverão informar por ofício direcionado ao Comitê Gestor do projeto, pelo email su.programaformacao@educacao.mg.gov.br, se desejam manter a oferta dos cursos com os quantitativos inferiores.

Caso a IES não valide a oferta da turma com quantitativo inferior ao mínimo, as respectivas turmas serão canceladas e os estudantes que se encontrarem nesta situação poderão escolher dentre as demais turmas com os valores mínimos já atingidos e ainda com vagas, um novo curso para se inscreverem.

A IES contratada deverá manter a continuidade da oferta da turma após o seu início independente do quantitativo de estudantes matriculados na mesma, garantindo o direito de completude dos estudos de seus participantes, respeitadas as demais regras do projeto e do contrato.

1.12.4 Da Equipe Multidisciplinar

A Instituições ofertantes do curso deverá manter, no mínimo, para a modalidade EaD uma equipe multidisciplinar conforme estabelece a legislação em vigor e as diretrizes estipuladas pelo MEC.

1.13 DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE EAD e SEMIPRESENCIAL

- Os cursos devem estar disponíveis em Ambiente Virtual de Aprendizagem e devem prever acessibilidade e design responsivo, ter compatibilidade com dispositivos móveis, além de atender as seguintes especificações técnicas:
- O ambiente para desenvolvimento do curso EAD deverá ser hospedado em ambiente virtual de aprendizagem sob a responsabilidade da CONTRATADA
- O suporte técnico é de responsabilidade da CONTRATADA e não poderá ultrapassar 48 horas para solução do problema;
- Deverá ser acessado por desktops, notebooks, smartphones ou tablets em quaisquer sistemas operacionais via HTML5;
- A comunicação do aluno com os tutores na modalidade será realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, onde o aluno receberá todas as orientações referentes aos conteúdos e as atividades do curso;
- A tutoria poderá ser desenvolvida em regime síncrono e/ou assíncrono;
- Deverá permitir o envio individual, por grupos ou massivo (todos) de e-mails aos alunos, podendo personalizar a mensagem e adicionar arquivos como anexos, bem como configurar lembretes automáticos;
- O ambiente virtual de aprendizagem deverá prever a recuperação de senha de forma automática;
- O ambiente deverá possuir a barra de progresso onde o aluno poderá acompanhar seu desenvolvimento no curso;
- Os alunos e os tutores devem visualizar todos os cursos nos quais estão inscritos;
- O ambiente deverá ter calendário online com disponibilização da agenda de cursos e atividades;
- Os tutores deverão visualizar todas as atividades disponíveis no sistema e realizadas pelos alunos;
- Os arquivos de interface devem ser compatíveis com as versões dos browsers Firefox, Google Chrome, Internet Explorer e Safari OS X, lançados nos últimos dois anos, para os sistemas operacionais Windows, Linux e Mac e Sistemas operacionais mobiles: IOS, Android, Windows Phone, etc.

1.14 DA VIGÊNCIA DO CURSO

O prazo de vigência dos cursos seguirão os padrões descritos no item 1.8

1.15 PARTICIPAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO COMO INTERVENIENTE

As instituições poderão participar do Credenciamento com interveniência de mantenedoras.

Neste caso, documentação da interveniente deverá ser apresentada conforme condições descritas no Edital.

2. DOS LOTES:

2.1 DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

2.2 LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Não se aplica, conforme disposto no art. 14, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Credenciamento das Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferta dos cursos visa atender a demanda de elevação na qualificação profissional dos servidores integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), em temas alinhados aos objetivos e metas do órgão, adequando o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo setor público, a fim de melhorar a qualidade do ensino ofertado pela rede pública estadual de Minas Gerais, bem como valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente. Os serviços contratados de formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), na modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EAD, deverão atender múltiplas áreas do conhecimento, envolvendo temáticas afetas à docência, às tecnologias e o seu uso na educação, à gestão pública, gestão da educação básica entre outras temáticas afins, conforme indicações específicas apresentadas por esta Secretaria. Além da vastidão de temas, conteúdos e formatos, o público a ser atendido serão os servidores das diversas carreiras da SEE/MG, contemplando Professores, Especialistas, Inspetores, Gestores Escolares, Analistas, Técnicos e Assistentes, tanto aqueles lotados nas escolas estaduais, como também aqueles lotados na Unidade Central (UC) e nas Superintendências Regionais de Ensino (SRE) desta Secretaria. As vagas dos cursos devem obedecer os quantitativos informados nos quadros de 1.2.1 a 1.4.7 e suas respectivas especificações, descritas abaixo dos quadros. Em 2006, por meio do Decreto nº 44.205, estabeleceu-se no âmbito do Poder Executivo Estadual a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Cíveis. Sob a orientação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Essa política compreende a implementação de ações de capacitação, de elevação de escolaridade, de formação profissional, bem como outras que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor.

Neste sentido, ancorada no Decreto nº 44.205, de 2006, e em outras diversas legislações que tratam do fomento às ações de formação e de desenvolvimento profissional pelo poder público, a proposta ora apresentada pela Secretaria de Estado de Educação (SEE), tem como finalidade instituir um Programa que visa regulamentar a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância para viabilizar o acesso dos servidores a esses cursos, enquanto medida para elevação do perfil profissional de seu quadro funcional e melhoria da qualidade da prestação do serviço público em educação.

Para a execução da proposta, é necessário que os cursos sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, que estabeleçam com a SEE, parcerias por meio de instrumentos jurídicos próprios. Esses instrumentos serão firmados oportunamente, após o credenciamento das IES, por meio de chamamento público ou outro meio legal adequado à situação que permita a reserva de vagas para a sua efetiva ocupação por servidores da SEE conforme a necessidade do órgão.

Ressalta-se que os cursos de formação e aperfeiçoamento a serem ofertados pelo Programa serão integralmente financiados pela Secretaria de Educação que poderá, também, arcar com outras despesas para viabilizar a participação dos servidores, como o custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação. Eventuais afastamentos, se necessários, poderão ser concedidos nos limites da legislação pertinente. Espera-se que com o Programa de Formação essa articulação se concretize efetivamente, viabilizando a formação e o desenvolvimento profissional simultâneo de um número expressivo de servidores da Educação, com níveis elevados de excelência e de forma a abranger todo o território de Minas Gerais.

As informações relativas à disponibilização de vagas, ao custeio de despesas, à concessão de afastamentos, aos critérios para participação de servidores, entre outras, serão fornecidas por meio de regulamentação própria da SEE, quando da oferta do curso; ocasião em que poderão ser admitidas, ainda, outras exigências específicas definidas pela IES ofertante por meio de edital.

Essa iniciativa é fundamental para o Estado de Minas Gerais principalmente porque em todos os processos de formação profissional, nem todos os servidores foram contemplados. Há vários nichos de servidores que, embora atuem na unidade central (UC), nas Superintendências Regionais (SRE) e nas escolas, não puderam usufruir de tais benefícios.

Atualmente, a participação de servidores da SEE em cursos de aperfeiçoamento profissional limita-se àqueles ofertados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores - EFDPE/SEE, que embora tenha estrutura para atender a um grande número de servidores, distribuídos em diversas regiões, por meio do uso das tecnologias de informação voltadas à EaD, por limitação de pessoal, não consegue formatar e aplicar capacitações voltadas às necessidades de cada uma das carreiras da Educação. Assim, pela natureza das atividades que desenvolve junto ao público-alvo da educação, qual seja, os discentes, têm prioridade às ações de desenvolvimento voltadas ao Quadro de Magistério, especialmente aos professores, Regentes de Turma e Regentes de Aula, e aos Especialistas em Educação Básica.

Já os servidores administrativos, que atuam na Unidade Central - UC, Superintendências Regionais de Ensino - SRE ou escolas estaduais da SEE, participam, de maneira geral, apenas de ações pontuais, muitas vezes realizadas pelas mesmas áreas que coordenam o assunto no âmbito da SEE. Contudo, por maior aderência que essas ações tenham em relação à prática profissional, acabam por restringir a exploração do tema, através de uma abordagem, muitas vezes, superficial ou não sustentada por um arcabouço teórico significativo, capaz de suscitar nos cursistas a elevação do seu pensamento crítico. Um exemplo típico é o Diretor de Escola, que desempenha um importante papel como articulador junto aos diversos atores envolvidos com a educação no âmbito da unidade escolar. As atribuições e responsabilidades do cargo exigem desse profissional um posicionamento de liderança e de gerenciamento para que a instituição de ensino alcance resultados satisfatórios não apenas na gestão da escola, mas, principalmente, em relação ao ensino-aprendizagem dos alunos. Para tanto, esse gestor deve, fundamentalmente, ser um incentivador do desenvolvimento profissional do corpo docente; ser capaz de analisar os indicadores de avaliação da educação, reconhecendo-os como um importante diagnóstico para um planejamento educacional coerente 'com a realidade escolar', e, ter conhecimentos sobre políticas públicas de educação.

Em um cenário de profundas mudanças sociais e culturais, e uma demanda cada vez mais crescente, por uma maior otimização dos recursos públicos, é preciso contar com servidores mais qualificados para o desempenho de suas funções. Neste sentido, é preciso ousar na formação desses profissionais, por meio da oferta de cursos que lhes permitam visualizar a educação sob uma perspectiva mais ampla, concreta, assertiva e mais vinculada às demandas da sociedade atual.

O eixo central dessa formação será a integração entre o conhecimento acadêmico e a prática do dia a dia nas escolas. O foco na práxis, proposto pelos cursos de formação profissional aqui detalhados, faz com que estudar e trabalhar seja uma articulação possível, principalmente em se tratando de cursos em nível de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado).

Essa perspectiva de articulação entre o trabalho e estudo, possibilitado pelas diferentes propostas de cursos, vai ao encontro das necessidades da SEE de qualificar seus servidores da Unidade Central, das Superintendências Regionais e das escolas estaduais.

Contudo para que essa participação seja efetiva é preciso ainda que os cursos sejam ministrados em diferentes formatos (presencial, semi-presencial/híbrida e a distância), e em períodos e horários que permitam maior flexibilização dos servidores.

A previsão de ingresso nos cursos a serem ofertados terá início no mês de dezembro de 2021, seguindo nos anos posteriores.

O financiamento de todos os cursos ofertados aos servidores públicos estaduais é uma ação da SEE ancorada na "Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual", instituída pelo Decreto n 44.205, de 12 de janeiro de 2006, e na Resolução SEPLAG nº 27, de 28 de junho de 2007, que estabelece normas para a concessão de bolsas de estudos em cursos de pós graduação lato e stricto sensu.

Neste sentido, a implementação do Programa de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional, permitirá mitigar as discrepâncias de acesso dos servidores das diversas carreiras e regiões do estado aos cursos de aperfeiçoamento e de formação, favorecendo e melhorando o exercício de suas funções e, também permitindo a sua ascensão na carreira. O que favorecerá, de forma quase total a melhoria dos indicadores nacionais e regionais da educação, atingindo de forma direta todos os alunos da rede estadual de ensino fortalecendo e melhorando a sua qualidade.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

O objeto do Programa é implementar ações de desenvolvimento que visam o aperfeiçoamento e a qualificação de seus servidores, com vistas à valorização profissional, à melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade mineira, à constituição de um quadro efetivo para pessoal altamente qualificado para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais. E, também, propiciar aos servidores o aprimoramento de suas competências, mediante o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades, com vistas a atitudes inovadoras e comportamentos proativos dentro de uma perspectiva sistêmica do trabalho, para melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos

prestados. A escolha pelo credenciamento foi necessária tendo em vista o grande número de servidores a serem formados, o que dificultaria a realização de uma licitação como instrumento formal de escolha do ofertante.

Nesse caso, optou-se pelo credenciamento das IES participantes por um instrumento legal destinado a selecionar previamente particulares que, mercê deste ato, poderão colaborar de modo não episódico com a Administração. Em termos técnicos, cria uma relação especial com certos particulares, a autorizar a constituição futura de vínculos econômicos com eles, em condições pré-definidas. De acordo com a doutrina jurídica-administrativa, ele antecede à celebração de uma relação contratual entre particulares e Administração, com vistas ao atendimento de finalidades desta.

O credenciamento permite que a Administração Pública, no caso a SEE, tenha a oportunidade de contratar de modo equivalente a diversos interessados, a partir do registro formal de todos aqueles que forem capazes de atender sua necessidade e, a partir daí, direcione objetivamente suas demandas para eles. Isso porque a demanda é muito grande visando a atingir 50% do quadro de servidores, em todo o território mineiro.

O credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Isto é, considerando a ampla capilaridade da rede estadual de ensino, que dispõe de pelo menos uma unidade escolar em cada um dos 853 municípios, o que envolve um enorme número de profissionais, há que se esperar um grande número de interessados em participar dessa formação, oriundos das diversas regiões do Estado. Entretanto, limitações de natureza físico-financeira impedem que a oferta seja em nível de atendimento integral, o qual exigiria das IES uma capacidade física certamente muito superior à existente.

Como o número de vagas é de 23 mil para especializações, 1450 para mestrado e 475 para doutorados, não há no mercado uma única instituição capaz de ofertar com qualidade esse número expressivo.

No caso dos cursos de mestrado e doutorado as determinações da CAPES limitam a capacidade de atendimento das vagas por uma única contratante. Logo, trata-se de uma quantitativo bastante expressivo se levarmos em conta a grande maioria das ofertas de vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu, em geral, em torno de 20/vagas. Às exceções são os mestrados profissionais ofertados em rede, como o PROFMAT, PROFLETRAS, PROFIAP etc., entretanto, não há ainda a oferta de mestrado profissional em rede sobre gestão da educação pública ou outras temáticas afins.

Portanto, considerando as especificidades da contratação e os requisitos necessários para efetivá-la, a solução aqui apresentada consiste na habilitação, por meio de credenciamento, de IES que prestem serviços específicos destinados à capacitação, formação e aprimoramento profissional de servidores atuantes na área educacional: áreas técnicas, administrativas e pedagógicas, em exercício nas escolas estaduais, SRE e na Unidade Central da SEE/MG.

Nesse sentido, uma vez credenciada, a IES atenderá de forma satisfatória e em tempo hábil, a todas as especificidades e critérios elencados no edital de chamamento público. Além disso, para delimitação do escopo no processo de credenciamento serão definidos e esclarecidos a extensão geográfica do atendimento necessário bem como o rol de serviços a serem executados. A extensão geográfica do atendimento abarca toda o território de Minas Gerais, para os cursos de pós graduação lato sensu e para a oferta do Curso de Pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) nos municípios informados no item 1.9

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as IES que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

Vale ressaltar que a admissão ou veto a participação de consórcio na licitação é confiada ao talante do administrador, pois o artigo 33 da Lei 8.666/1993, utilizando-se da expressão "quando permitida", concedeu a discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREDENCIAMENTO DOS CURSOS

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

Habilitação Escolar :

As IES deverão ser credenciadas junto ao MEC/INEP no caso dos cursos de pós- graduação lato sensu (Especialização e MBA) e junto a CAPES no caso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e doutorado)

6.1 Para os Cursos de pós- graduação lato sensu (Especialização e MBA):

- a comprovação poderá/deverá ser feita por meio do Documento emitido da consulta à plataforma online: Portal E-mec.

6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado a avaliação deverá ser igual ou superior a 3, conforme indicador definido pela CAPES.

- a comprovação poderá/deverá ser feita por meio do Documento - Termo de Validação emitido da consulta à plataforma Sucupira - CAPES

- por meio do Ato Constitutivo, apresentado junto à Plataforma Sucupira, dentro do prazo de vigência estabelecido pela CAPES.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1 As instituições deverão apresentar a proposta técnica com o detalhamento dos cursos ofertados, contendo as informações constantes dos Anexo III - Proposta Técnica

7.2 Para cada curso de especialização deverá ser apresentado o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:

I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia;

II - composição do corpo docente, devidamente qualificado;

III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes;

Parágrafo único: Quando o curso de especialização tiver como objetivo a formação de professores, deverá ser observado o disposto na legislação específica.

7.3 A apresentação da qualificação técnica deverá seguir as orientações estabelecidas pelo MEC e CAPES, órgãos competentes para aprovação dos cursos, bem como as regras previstas no edital de credenciamento.

8. DA PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As instituições interessadas em ofertar os cursos no ano de 2022, deverão apresentar as documentações previstas no Edital, no período descrito no Anexo II Cronograma.

9.1 DOS RELATÓRIOS e PRAZOS DE ENTREGA

9.1.1 Do 1º Relatório: Planejamento da Execução dos Cursos

Periodicidade: única entrega, sendo necessário alteração, poderá ser enviado outro.

Até 15 dias do encerramento do 1º mês do início das aulas, as Instituição deverão apresenta-lo, contendo as seguintes ações:

I - Desenvolvimento, manutenção e hospedagem de uma plataforma dedicada aos programas dos cursos que permitam atividades assíncronas e síncronas.

II - Contratação de pessoal para apoiar as atividades que serão desenvolvidas ao longo da execução dos cursos, tais como: assistentes de orientação, docentes, tutores para acompanhamento dos discentes, equipe de suporte à coordenação e secretaria dos cursos, equipe para desenvolvimento de objetos de aprendizagem e design instrucional, suporte técnico e orientação de uso da plataforma por chat e e-mail, entre outros.

III - Explicitar como será realizado o planejamento e a produção de conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem ou se for o caso, a apresentação dos materiais a serem utilizados e, também, a disponibilização do material didático no ambiente virtual de aprendizagem.

1. De que forma será realizada a assistência adequada aos cursistas;

2. Indicação de como será o monitoramento das ações dos cursistas no ambiente virtual;

3. A implementação do processo de avaliação;

4. Acompanhamento e orientação aos discentes durante a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso, incluindo qualificação e defesa no caso dos cursos de pós-graduação stricto sensu;

5. Infraestrutura de rede com acesso à Internet e para consultas online ao acervo (livros e bancos de dados) do sistema universitário de bibliotecas e ao Acervo Digital da IES;

6. A participação de seu pessoal administrativo capacitado para apoiar e orientar o gerenciamento acadêmico dos cursos e certificação.

7. a síntese do processo seletivo e formativo, o monitoramento da frequência e aproveitamento dos cursistas, a relação nominal com CPF e Masp dos alunos matriculados e dos desistentes (se houver).

8. As ações descritas neste item deverão ser iniciadas a partir do momento da assinatura do contrato.

9. A Conferência do Relatório será realizada pelo fiscal técnico, setorial ou pela equipe de fiscalização em até 15 dias após o seu recebimento.

9.1.2 Dos Demais Relatórios: Relatório Acadêmico de Prestação de Contas

Periodicidade: Mensal

Após 15 dias do encerramento dos meses subsequentes, do início das aulas, as Instituições deverão apresentá-lo, contendo as seguintes ações de cada curso:

- I) monitoramento da frequência e aproveitamento dos cursistas, a relação nominal com CPF e Masp dos alunos matriculados e dos desistentes e reprovados (se houver).
- II) ofício justificando eventuais desligamentos (desistências e reprovações), caso ocorram 10 (dez) dias úteis após a formalização pelos cursistas e/ou Instituição.
- III) informação se o cursista solicitou prorrogação para sua finalização e do relato correspondente ao prazo da prorrogação concedida.

9.1.2.1 9. A Conferência do Relatório será realizada pelo fiscal técnico, setorial ou pela equipe de fiscalização em até 15 dias após o seu recebimento.

9.1.3 Do Relatório: **Encerramento do Contrato**

Periodicidade: Única entrega

Após 15 dias do encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso as Instituições deverão apresentá-lo, contendo as seguintes ações de cada curso:

I) As IES deverão informar a relação dos aprovados, com CPF e Masp, e certificados emitidos.

II) A relação final, dos alunos desistentes e reprovados, com CPF e Masp.

9.1.2.1 A Conferência do Relatório será realizada pelo fiscal técnico, setorial ou pela equipe de fiscalização em até 15 dias após o seu recebimento.

9.1.4 Em qualquer tempo a Instituição deverá formalizar e justificar as saídas do servidor cursista, para que a administração inicie os procedimentos de ressarcimento por parte do servidor, nos seguintes casos:

- I - Desistência, caracterizado pelo cancelamento da matrícula após o início do curso.
- II - Reprovação em virtude de baixa frequência ou não entrega das atividades propostas e não realização dos trabalhos de conclusão de curso/dissertação/tese.
- III - Ultrapassar o prazo máximo de tempo para conclusão conforme regramento da IES.

9.1.5 Todos os relatórios descritos nos itens 9.1. servirão como instrumento de prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela SEEMG de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9.2 O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados:

9.2.1 Cursos de Pós-graduação lato sensu (Especialização) - nas plataformas EAD - 100% online

9.2.2 Cursos de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) - nas plataformas EAD e para a oferta presencial ou semipresencial, preferencialmente nas cidades-polos relacionadas no item 1.6.6.2 e 1.9

9.3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.3.1 - Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização

Início: A partir da data de publicação do contrato

Duração: 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

9.3.2 - Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado

Início: A partir da data de publicação do contrato

Duração: 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

9.3.3 - Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado

Início: A partir da data de publicação do contrato

Duração: 48 meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

9.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura seguirá os termos abaixo.

9.4.2 No prazo de até 15 dias corridos do adimplemento da parcela, a Instituição deverá entregar os relatórios informados no item 9.1

9.4.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.4.3.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua

realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.3.2 No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.3.2.1 No prazo de até 5 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.3.2.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.3.2.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3.2.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.4.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.6 Os serviços poderão ser recebidos por meio dos relatórios gerados pelo Sistema de Gestão do Projeto.

9.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

9.5.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o número de meses do curso ofertado.

9.5.2 O cronograma de pagamento poderá ser alterado, conforme tempo mínimo de duração do curso.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico (INFORMAR DADOS BANCÁRIOS), a crédito da CONTRATADA, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) - DANFE - ou Nota Fiscal /Faturas na conta bancária nº <> , agência nº <> , do Banco <>

10.2 A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) - DANFE - ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Nota Fiscal/Fatura	Data	Valor Aluno/Custo
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 15 dias do encerramento do 1º mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 15 dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 15 dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório

10.3 O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) - DANFE - ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;

10.3.1 Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em

conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, conforme item 9.1, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS;

10.4 O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso;

10.5 A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CONTRATANTE;

10.6 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

10.7 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente;

10.8 A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento;

10.9. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

6.1.10 Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

11. DO CONTRATO:

11.1 Da vigência:

11.1.1 O contrato tem vigência até 12(doze)meses para os Cursos de Pós-graduação lato sensu - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis)meses;

11.1.2 O contrato tem vigência até 24(vinte e quatro)meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis)meses;

11.1.3 O contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito)meses para os Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro)meses;

11.2 Do reajuste:

Os preços são fixos e não sofrerão alteração no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO

JURÍDICA:

12.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.6.1 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12.6.2 A fiscalização da execução dos cursos contratados será realizada, também, por meio do monitoramento e análise das informações inseridas no Sistema de Gestão do Projeto.

12.6.3 A Secretaria de Estado de Educação poderá realizar visitas in loco de inspeção feitas pelos respectivos servidores do projeto, sem aviso prévio, de forma a averiguar a correta

execução das cláusulas contratuais pela contratada.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 106 - Ensino Fundamental e a Ação 4297 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental e

Programa 107 - Ensino Médio e a Ação 4304 - Desenvolvimento do Ensino Médio.

14. DAS GARANTIAS: (não se aplica)

15. DA VISTORIA TÉCNICA: (não se aplica)

16. DA SUBCONTRATAÇÃO: não será permitida

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver.

17.1.7 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

17.1.13 Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

17.1.14 Assegurar que as ações de formação abarquem:

I - flexibilidade, de modo a permitir condições de tempo, espaço e interatividade adaptáveis;

II - utilização adequada dos recursos metodológicos e técnicos;

III - qualidade e relevância dos conteúdos produzidos;

IV - a interação entre conhecimentos acadêmicos e os saberes dos profissionais envolvidos.

V - a aproximação e adequação às diretrizes definidas pela SEE/MG.

17.1.15 Observar a distribuição das vagas ofertadas para o atendimento às demandas presentes e futuras da SEE/MG, conforme diagnóstico prévio e correlação com a atividade funcional do servidor.

17.1.16 Priorizar a modalidade Educação à Distância (EaD), sempre que possível, de forma a viabilizar uma maior equidade na oferta das ações formativas, por se tratar de uma formação voltada para servidores em pleno exercício de suas atividades laborais.

17.1.17 Estimular a participação de servidores que estão mais distantes dos locais onde geralmente se concentram as instituições de formação.

- 17.1.18 Apresentar como etapa única de planejamento a execução dos cursos as ações descritas no item 9.1.1
- 17.1.19 Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados na Pós-graduação lato sensu.
- 17.1.20 Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas da SEE/MG matriculados na pós-graduação stricto sensu mestrado.
- 17.1.21 Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 5 (cinco) cursistas da SEE/MG matriculados na pós-graduação stricto sensu doutorado.
- 17.1.22 Disponibilizar o(s) curso(s) em ambiente virtual de aprendizagem.
- 17.1.23 A Instituição deverá responsabilizar-se pelo correto e tempestivo preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto, em todas as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos, até a conclusão dos cursos pelos mesmos.
- 17.1.23.1 O preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto em discrepância aos prazos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação ou que possuam qualquer erro material que possa promover prejuízo aos servidores participantes ou dano ao erário será passível de sanção administrativa, conforme previsto no Item 18.
- 17.1.24 Ofertar material didático, EPI ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos, independente da modalidade;
- 17.1.24.1 Não entram como materiais mencionados no item anterior aqueles necessários para acesso e participação dos cursos na modalidade EAD, sendo de responsabilidade do estudante tal material.
- 17.1.25 Realizar busca ativa aos estudantes que estiverem ausentes nas atividades previstas dos cursos, de forma a reduzir evasão.
- 17.1.26 Manter a continuidade da oferta da turma após o seu início independente do quantitativo de estudantes matriculados na mesma, garantindo o direito de completude dos estudos de seus participantes, respeitadas as demais regras do projeto e do contrato.

17.2 DA CONTRATANTE:

- 17.2.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 17.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 17.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 17.2.5 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 17.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 17.2.8 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 17.2.9 Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.
- 17.2.10 Orientar/Capacitar a Instituição no preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.1.1 advertência por escrito;
- 18.1.2 multa de até:
- 18.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 18.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 18.1.2.3 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 18.1.3 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

18.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

18.3 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7 As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

18.8 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1 Retardarem a execução do objeto;

18.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.8.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

19. PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO

Consideradas as análises estatísticas, Processo SEI nº 1260.01.0081470/2021-58, Análise 1(nº 34466137) , foram definidos os seguintes preços de referência, para cada curso ofertado:

19.1 Pós-graduação lato sensu (Especialização)

DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMÁTICA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação	Educação Especial	800	R\$ 2.447,41	R\$ 1.957.928,00

	a Distância				
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação Matemática - Educação Básica	2.500	R\$ 2.110,57	R\$ 5.276.425,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Língua Portuguesa - Educação Básica	3.500	R\$ 2.976,40	R\$ 10.417.400,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	História - Educação Básica	1.000	R\$ 2.319,20	R\$ 2.319.200,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Geografia - Educação Básica	1.000	R\$ 2.051,07	R\$ 2.051.070,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Física - Educação Básica	350	R\$ 2.319,20	R\$ 811.720,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Biologia - Educação Básica	500	R\$ 3.024,60	R\$ 1.512.300,00

Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Filosofia - Educação Básica	250	R\$ 3.614,79	R\$ 903.697,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Sociologia - Educação Básica	250	R\$ 3.730,00	R\$ 932.500,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Língua Inglesa - Educação Básica	600	R\$ 2.314,45	R\$ 1.388.670,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação Física Escolar - Educação Básica	650	R\$ 2.235,59	R\$ 1.453.133,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Neurociências aplicada à Educação	200	R\$ 3.730,00	R\$ 746.000,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	200	R\$ 3.024,60	R\$ 604.920,00
Curso de Graduação, Pós-	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420				

graduação, Mestrado e Correlatos	horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	LIBRAS	100	R\$ 2.134,07	R\$ 213.407,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Língua Espanhola - Educação Básica	50	R\$ 2.051,07	R\$ 102.553,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação de Jovens e Adultos	350	R\$ 2.319,20	R\$ 811.720,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Base Nacional Comum Curricular	2.000	R\$ 2.051,07	R\$ 4.102.140,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação Ambiental	200	R\$ 4.246,97	R\$ 849.394,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Coordenação Pedagógica	2.000	R\$ 2.235,59	R\$ 4.471.180,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação Empreendedora e Empreendedorismo Social	200	R\$ 3.861,96	R\$ 772.392,00

Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Mídias, Tecnologias e Comunicação para o ensino básico	500	R\$ 2.250,09	R\$ 1.125.045,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Metodologias Ativas na Educação	500	R\$ 3.730,00	R\$ 1.865.000,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Gestão Financeira Escolar	650	R\$ 3.573,11	R\$ 2.322.521,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Educação Integral	400	R\$ 2.319,20	R\$ 927.680,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Projetos e Inovação na Educação	500	R\$ 2.319,20	R\$ 1.159.600,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Ensino Híbrido e Tecnologias Educacionais	200	R\$ 2.319,20	R\$ 463.840,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Secretariado e Administração Escolar	2.000	R\$ 2.110,57	R\$ 4.221.140,00

Mestrado e Correlatos	meses Modalidade/formato: Educação a Distância	ESCOLA			
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no Setor Público	350	R\$ 2.119,83	R\$ 741.940,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Direito Administrativo e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público	350	R\$ 2.889,17	R\$ 1.011.209,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Especialização em BI - Business Intelligence	200	R\$ 3.730,00	R\$ 746.000,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Especialização em Formação e Gestão e Planejamento em Educação à Distância (EAD);	200	R\$ 4.417,33	R\$ 883.466,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Temática: Gestão e Avaliação da Educação Pública	200	R\$ 3.663,00	R\$ 732.600,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação lato sensu (Especialização) Carga horária: mínimo de 360 horas e máximo de 420 horas Duração: mínimo de 6 meses Modalidade/formato: Educação a Distância	Temática: Artes	250	R\$ 1.652,00	R\$ 413.000,00

19.2 Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) - VALORES DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Escolarização e Desigualdades Sociais Quantidade de Vagas: 100	R\$ 46.848,09	R\$ 4.684.809,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Cultura, Educação e Movimentos Sociais Quantidade de Vagas: 100	R\$ 60.264,00	R\$ 6.026.400,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Políticas Educacionais Quantidade de Vagas: 245	R\$ 40.560,00	R\$ 9.937.200,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Gestão e Avaliação da Educação Pública Quantidade de Vagas: 250	R\$ 65.274,00	R\$ 16.318.500,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação de Jovens e Adultos Quantidade de Vagas: 115	R\$ 60.528,00	R\$ 6.960.720,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas Quantidade de Vagas: 240	R\$ 56.425,20	R\$ 13.542.048,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação para a Diversidade Quantidade de Vagas: 100	R\$ 58.962,09	R\$ 5.896.209,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação Ambiental Quantidade de Vagas: 100	R\$ 55.496,55	R\$ 5.549.655,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses	Gestão Financeira Escolar Quantidade de Vagas: 100	R\$ 74.026,00	R\$ 7.402.600,00

Mestrado e Correlatos	Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Quantidade de Vagas: 100	74.950,00	7.495.000,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) Duração: 24 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação Especial Inclusiva Quantidade de Vagas: 100	R\$ 30.960,00	R\$ 3.096.000,00

19.3 Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) - VALORES DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMÁTICA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação para a Diversidade Quantidade de Vagas: 50	R\$ 85.669,69	R\$ 4.283.484,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Escolarização e Desigualdades Sociais Quantidade de Vagas:50	R\$ 85.669,69	R\$ 4.283.484,50
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Cultura, Educação e Movimentos Sociais Quantidade de Vagas:50	R\$ 90.240,00	R\$ 4.512.000,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Políticas Educacionais Quantidade de Vagas:90	R\$ 95.047,08	R\$ 8.554.237,20
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Gestão e Avaliação da Educação Pública Quantidade de Vagas:90	R\$ 106.549,48	R\$ 9.589.453,20
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas Quantidade de Vagas:50	R\$ 95.047,08	R\$ 4.752.354,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	Educação Ambiental Quantidade de Vagas:50	R\$ 94.952,36	R\$ 4.747.618,00
Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Correlatos	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) Duração: 48 meses Modalidade/formato: Presencial, Semipresencial ou EAD	História Quantidade de Vagas:45	R\$ 87.120,00	R\$ 3.920.400,00

19.4 O valor de referência para contratação, dos cursos está estimado em:

19.5 R\$ 58.312.853,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para os cursos de pós-graduação lato sensu (**especialização**),

19.6 R\$ 79.505.114,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e cinco mil reais, cento e quarenta e quatro reais) para os cursos de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) e

19.7 R\$ 44.643.031,40 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e quarenta centavos) para os cursos de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**).

19.8 O valor de referencia para contratação, por meio do Credenciamento, das Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, que irão oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação SEE vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, é de aproximadamente **R\$182.460.998,40** (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Anexo II - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1- INDICADOR - FREQUÊNCIA NAS DISCIPLINAS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
INDICADOR - FREQUÊNCIA NAS DISCIPLINAS	
ITEM:	DESCRIÇÃO: PORCENTAGEM DA FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES EM CADA DISCIPLINA
FINALIDADE:	ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DOS ESTUDANTES EM CADA DISCIPLINA E NO CURSO
METAS A CUMPRIR:	
I)	REGISTRAR E ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA DE CADA ESTUDANTE
II)	FAZER BUSCA ATIVA DOS ESTUDANTES INFREQUENTES
III)	PREENCHER E ENVIAR MENSALMENTE AS PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE COM DADOS POR ESTUDANTE
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
I)	PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE E PREENCHIDAS E ENVIADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: PLANILHAS ENVIADAS	
PERIODICIDADE: ENVIO MENSAL	
MECANISMO DE CÁLCULO:	FREQUÊNCIA ESTUDANTE EM HORAS DIVIDIDA PELA CARGA HORÁRIA TOTAL DA DISCIPLINA E DO CURSO
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO: DE ACORDO COM NÚMERO DE ESTUDANTES FREQUENTES NO CURSO EM RELAÇÃO AOS MATRICULADOS NO INÍCIO DO CURSO	
SANÇÕES: O NÃO ENVIO DO RELATÓRIO OCASIONARÁ O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL	
OBSERVAÇÕES: AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA EXTENSÃO .XLSX	

2 - INDICADOR - ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
INDICADOR - ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO	
ITEM:	DESCRIÇÃO: ENTREGA DE 100% DOS CERTIFICADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DE CADA CURSO
FINALIDADE:	GARANTIR A ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS
METAS A CUMPRIR:	
I)	ENTREGAR 100% DOS CERTIFICADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO
II)	PREENCHER E ENVIAR EM ATÉ 70 DIAS APÓS O TÉRMINO DE CADA CURSO AS PLANILHAS MODELO ELABORADAS PELA SEE COM OS DADOS POR ESTUDANTE COM A RELAÇÃO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS.
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
I)	PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE E PREENCHIDAS E ENVIADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: PLANILHAS ENVIADAS	
PERIODICIDADE: ATÉ 70 DIAS APÓS O TÉRMINO DE CADA CURSO	
MECANISMO DE	100% DO CERTIFICADOS ENTREGUES

CÁLCULO:	
SANÇÕES:	O NÃO ENVIO DO RELATÓRIO OCASIONARÁ O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL
OBSERVAÇÕES:	AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA EXTENSÃO .XLSX

3 - INDICADOR - ACESSO A PLATAFORMA EAD DOS CURSOS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	
INDICADOR - ACESSO A PLATAFORMA EAD DOS CURSOS	
ITEM:	DESCRIÇÃO: NÚMERO DE ACESSO DE CADA ESTUDANTE NA PLATAFORMA EAD DURANTE CADA DISCIPLINA
FINALIDADE:	ACOMPANHAR O ACESSO DOS ESTUDANTES DURANTE CADA DISCIPLINA NA PLATAFORMA EAD
METAS A CUMPRIR:	
l)	PROMOVER O ACESSO DOS ESTUDANTES A PLATAFORMA EAD DURANTE O PERÍODO DE CADA DISCIPLINA.
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
l)	PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE E PREENCHIDAS E ENVIADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: PLANILHAS ENVIADAS	
PERIODICIDADE: ENVIO MENSAL	
MECANISMO DE CÁLCULO:	NÚMERO DE ESTUDANTES QUE ACESSARAM A PLATAFORMA MENSALMENTE
SANÇÕES:	O NÃO ENVIO DO RELATÓRIO OCASIONARÁ O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL
OBSERVAÇÕES:	AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA EXTENSÃO .XLSX

4 - INDICADOR - SUPORTE AOS ESTUDANTES

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
INDICADOR - SUPORTE AOS ESTUDANTES	
ITEM:	DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DAS PERGUNTAS E RESPOSTAS A CADA ESTUDANTE POR DIA E HORÁRIO
FINALIDADE:	ACOMPANHAR O SUPORTE REALIZADO AOS ESTUDANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO
METAS A CUMPRIR:	
l)	REALIZAR O SUPORTE AOS ESTUDANTES POR MEIO DE RESPOSTA ÀS DÚVIDAS REALIZADAS VIA PLATAFORMA OU CENTRAL TELEFÔNICA
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
l)	PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE E PREENCHIDAS E ENVIADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: PLANILHAS ENVIADAS	
PERIODICIDADE: ENVIO MENSAL	
MECANISMO DE CÁLCULO:	NÚMERO DE RELATÓRIOS ENVIADOS
SANÇÕES:	O NÃO ENVIO DO RELATÓRIO OCASIONARÁ O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL
OBSERVAÇÕES:	AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA EXTENSÃO .XLSX

5 - INDICADOR - RELATÓRIOS MENSAIS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
INDICADOR - RELATÓRIOS MENSAIS	
ITEM:	DESCRIÇÃO: NÚMERO DE RELATÓRIOS ENVIADOS MENSALMENTE
FINALIDADE:	ACOMPANHAR DADOS DE FREQUÊNCIA, NOTAS E APROVAÇÃO DOS ESTUDANTES EM CADA DISCIPLINA E FINAL DE CADA CURSO
METAS A CUMPRIR:	
l)	PREENCHER E ENVIAR MENSALMENTE AS PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE COM DADOS POR ESTUDANTE/CURSO.
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
l)	PLANILHAS MODELOS ELABORADAS PELA SEE E PREENCHIDAS E ENVIADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: PLANILHAS ENVIADAS	
PERIODICIDADE: ENVIO MENSAL	
MECANISMO	

DE CÁLCULO: NÚMERO DE PLANILHAS ENVIADAS
SANÇÕES: O NÃO ENVIO DO RELATÓRIO OCASIONARÁ O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL
OBSERVAÇÕES: AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENVIADAS NA EXTENSÃO .XLSX

6 - INDICADOR - AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS CURSOS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
INDICADOR - AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS CURSOS	
ITEM:	DESCRIÇÃO: PORCENTAGEM DE AVALIAÇÃO POSITIVA EM RELAÇÃO AO CURSO
FINALIDADE:	ACOMPANHAR A PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DE CADA CURSO
METAS A CUMPRIR:	
l)	TER NO MÍNIMO 70% DE APROVAÇÃO NA PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DE CADA CURSO
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:	
l)	FORMULÁRIO ELABORADO PELA SEE PARA LEVANTAMENTO DA PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DO CURSO
FORMA DE ACOMPANHAMENTO: FORMULÁRIO ELABORADO	
PERIODICIDADE: SEMESTRAL	
MECANISMO DE CÁLCULO:	70% DE AVALIAÇÃO POSITIVA NOS ITENS CONSTANTES NO FORMULÁRIO
SANÇÕES: IMPEDIMENTO DE FUTUROS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
OBSERVAÇÕES: AS IES DEVERÃO ENVIAR MENSALMENTE A RELAÇÃO DOS DADOS DOS ESTUDANTES VIA PLANILHA MODELO ELABORADA PELA SEE NO FORMATO .XLSX	

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA CADA CURSO A SER OFERTADO PELA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação
Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD.

I) DADOS DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

NOME FANTASIA:

[] PÚBLICA [] PRIVADA

[] MUNICIPAL [] ESTADUAL [] FEDERAL

MUNICÍPIO/UF:

NOME DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PROJETO :

CPF.:

CONTATO TELEFÔNICO:

E-MAIL INSTITUIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA OU INTERVENIENTE (SE HOVER):

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

II) IDENTIFICAÇÃO DO CURSO E AUTORIZAÇÕES

CURSO: (descrito nos itens 1.1 ao 1.4.8)

ÁREA DO CONHECIMENTO: (descrita nos quadros dos itens 1.1 ao 1.4.8)

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU [] ESPECIALIZAÇÃO [] MBA

PORTARIA Nº: DATA:

- Anexar cópia do documento emitido da consulta ao Diário Oficial ou à plataforma online Portal e-mec

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU [] MESTRADO []

DOUTORADO

- Anexar cópia do documento "Termo de Validação" emitido da consulta à plataforma Sucupira - CAPES e Ato Constitutivo, apresentado junto à Plataforma Sucupira, dentro do prazo de vigência estabelecido pela CAPES

III) DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO CURSO A SER MINISTRADO:

MODALIDADE DA OFERTA DO CURSO: (descrita nos quadros dos itens 1.1 ao 1.4.8)

[] EaD [] Presencial [] Semipresencial/Híbrido

SE PRESENCIAL OU SEMIPRESENCIAL:

A) ENDEREÇO DA OFERTA DO CURSO:

B) HORÁRIO DAS AULAS DO CURSO:

TOTAL DE VAGAS QUE A INSTITUIÇÃO VAI OFERECER: (descrita nos itens 1.1 ao 1.4.8)

CARGA HORÁRIA DO CURSO: (descrita nos itens 1.1 ao 1.4.8 e no item 1.5)

DURAÇÃO TOTAL DO CURSO (EM MESES): (descrita nos itens 1.1 ao 1.4.8)

CIDADE-PÓLO DA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO

SENSU: (descrita no item 1.9)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DESEJÁVEIS: (descritos nos itens 1.1 ao 1.4.8 - mas possível de apresentação de novas nomenclaturas)

INÍCIO DAS AULAS: De acordo com o Cronograma previsto no Anexo III

IV) PROPOSTA TÉCNICA DO CURSO (Item 7.2 do Termo de Referência)

- Apresentar resumidamente a proposta do curso, com destaque para o conteúdo programático (ementário e carga horária das disciplinas, tipos de avaliações e controle de frequência, trabalho de conclusão de curso, certificação e título concedido ao final do curso, perfil do egresso)
- Anexar cópia de inteiro teor da Proposta Técnica do curso ou do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXXXXX/20XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA XXX.

O **Estado de Minas Gerais**, por meio da **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a). [inserir nome do representante do contratante], [inserir cargo], em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.548/2021, de 28/04/2021, e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de xx/xx/20xx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx e portador(a) da C.I. n.º xxxx - Órgão Expedidor/UF, e a empresa [inserir razão social da empresa], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua/Avenida xxx, n.º xxx, Bairro xxx, CEP xx.xxx-xxx, Cidade/UF, neste ato representada pelo(a) Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], inscrito(a) no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx e portador(a) da C.I. n.º xxxx - Órgão Expedidor/UF, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade n.º _____, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e em conformidade com a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação - evento n.º xxx - do(a) Sr(a). [inserir nome], [inserir cargo], publicado no "Minas Gerais" em xx/xx/20xx, de acordo com a Resolução SEE n.º xxxx de xx de xxxxxx de xxxx e com fundamento no Edital de Credenciamento n.º xxxx/20xx, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto xxxxx, criado pela Resolução SEE n.º xxxx/20xx, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º xx/20xx.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º xx/20xx e à proposta do credenciado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$xxxx (valor por extenso)** no qual já

estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA** e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

TABELA A SER INFORMADA PELA ÁREA COM DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
1					
...					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º xx/20xx, inclusive no tocante a prazos e local de entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

4.1.1. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

4.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

4.1.2.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arretratos, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

4.1.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

4.1.2.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e

4.1.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.1.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.1.2.2.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.1.2.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

4.1.2.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.1.2.2.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.5. Os serviços poderão ser recebidos por meio dos relatórios gerados pelo Sistema de

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

[INSERIR DOTAÇÃO]

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o número de meses do curso ofertado.

6.2. O cronograma de pagamento poderá ser alterado, conforme tempo mínimo de duração do curso.

6.3. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da **CONTRATADA**, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou Nota Fiscal /Faturas na conta bancária n.º <> , agência n.º <> , do Banco <> .

6.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) – DANFE – ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA**, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias do encerramento do 1º mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 15 (quinze) dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

6.6. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da **CONTRATADA** perante o INSS e o FGTS.

6.7. O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.

6.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo **CONTRATANTE**.

6.9. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

6.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

6.11. A **CONTRATADA** deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.

6.12. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da **CONTRATADA** não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.13. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a **CONTRATADA** deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O direito a que se refere o item 7.2. deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da **CONTRATADA** até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o item 7.1. desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela **CONTRATADA**.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.2.

7.6. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações das partes:

8.1.1. Da **CONTRATADA**:

8.1.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

8.1.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

8.1.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

8.1.1.5. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência;

8.1.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver;

8.1.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos mencionados documentos;

8.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando

a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

8.1.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;

8.1.1.11. Não transferir para o **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **CONTRATADA**, nem onerar o objeto deste Contrato e do Termo de Referência;

8.1.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

8.1.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

8.1.1.14. Assegurar que as ações de formação abarquem:

I – flexibilidade, de modo a permitir condições de tempo, espaço e interatividade adaptáveis;

II – utilização adequada dos recursos metodológicos e técnicos;

III – qualidade e relevância dos conteúdos produzidos;

IV – a interação entre conhecimentos acadêmicos e os saberes dos profissionais envolvidos;

e

V - a aproximação e adequação às diretrizes definidas pela SEE/MG.

8.1.1.15. Observar a distribuição das vagas ofertadas para o atendimento às demandas presentes e futuras da SEE/MG, conforme diagnóstico prévio e correlação com a atividade funcional do servidor;

8.1.1.16. Priorizar a modalidade Educação à Distância (EaD), sempre que possível, de forma a viabilizar uma maior equidade na oferta das ações formativas, por se tratar de uma formação voltada para servidores em pleno exercício de suas atividades laborais;

8.1.1.17. Estimular a participação de servidores que estão mais distantes dos locais onde geralmente se concentram as instituições de formação;

8.1.1.18. Apresentar como etapa única de planejamento a execução dos cursos as ações descritas no item 9.1.1. do Termo de Referência;

8.1.1.19. Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados na Pós-graduação *lato sensu*;

8.1.1.20. Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas da SEE/MG matriculados na pós-graduação *stricto sensu* mestrado;

8.1.1.21. Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 5 (cinco) cursistas da SEE/MG matriculados na pós-graduação *stricto sensu* doutorado;

8.1.1.22. Disponibilizar o(s) curso(s) em ambiente virtual de aprendizagem;

8.1.1.23. A Instituição deverá responsabilizar-se pelo correto e tempestivo preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto, em todas as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos, até a conclusão dos cursos pelos mesmos;

8.1.1.23.1. O preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto em discrepância aos prazos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação ou que possuam qualquer erro material que possa promover prejuízo aos servidores participantes ou dano ao erário será passível de sanção administrativa, conforme previsto neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.1.24. Ofertar material didático, EPI ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos, independente da modalidade;

8.1.1.24.1. Não entram como materiais mencionados no item anterior aqueles necessários para acesso e participação dos cursos na modalidade EAD, sendo de responsabilidade do estudante tal material;

8.1.1.25. Realizar busca ativa aos estudantes que estiverem ausentes nas atividades previstas dos cursos, de forma a reduzir evasão; e

8.1.1.26. Manter a continuidade da oferta da turma após o seu início independente do quantitativo de estudantes matriculados na mesma, garantindo o direito de completude dos estudos de seus participantes, respeitadas as demais regras do projeto e do contrato.

8.1.2. Do **CONTRATANTE**:

8.1.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **CONTRATADA**;

8.1.2.5. Notificar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

8.1.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a **CONTRATADA** regularizar as falhas observadas;

8.1.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8.1.2.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares;

8.1.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.2.10. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário; e

8.1.2.11. Orientar/Capacitar a Instituição no preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

9.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

9.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

9.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do **CONTRATANTE**;

9.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

9.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

9.2.5. “prática obstrutiva” significa:

9.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

9.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

9.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

9.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ANTINEPOTISMO

10.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

11.1.1. Advertência por escrito - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente; e

c) 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do Item 11.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se

a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da **CONTRATADA** de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.8. As sanções relacionadas nos itens 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

11.9. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.9.1 Retardarem a execução do objeto;

11.9.2 Comportar-se de modo inidôneo;

11.9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.9.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual n.º 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12.6.2. A fiscalização da execução dos cursos contratados será realizada, também, por meio do monitoramento e análise das informações inseridas no Sistema de Gestão do Projeto.

12.6.3. A Secretaria de Estado de Educação poderá realizar visitas *in loco* de inspeção feitas pelos respectivos servidores do projeto, sem aviso prévio, de forma a averiguar a correta execução das cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Este contrato tem vigência de xx (por extenso) meses, observando-se os requisitos abaixo:

13.1.1. O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses;

13.1.2. O contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-

graduação *stricto sensu* - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; e

13.1.3. O contrato tem vigência até 48 (quarenta e oito) meses para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* - Doutorado, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

13.2. O contrato terá a vigência a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, observando-se o item 13.1 e desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser observados os seguintes requisitos:

13.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

13.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

13.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

13.2.4. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação;

13.2.5. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;

13.2.6. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

13.2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica estabelecido que:

17.1.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em novação ou renúncia de direitos;

17.1.2. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora

ajustado;

17.1.3. É parte integrante deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º xx/20xx e seus anexos - Processo SEI! n.º xxxx e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

[inserir nome do representante do contratante]
pelo **CONTRATANTE**

[inserir nome do representante do contratada]
pela **CONTRATADA**

ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÃO	Data início previsto	Data fim previsto
Publicação Edital do Credenciamento	19/02/2022	19/02/2022
Credenciamento das IES	19/02/2022	20/03/2022
Pedidos de Impugnação	19/02/2022	04/03/2022
Resposta ao pedido de impugnação	19/02/2022	09/03/2022
Análise da documentação pela comissão	19/02/2022	25/03/2022
Etapa de Recurso	28/03/2022	01/04/2022
Análise do Recurso instância Comissão	04/04/2022	07/04/2022
Análise do Recurso instância Gabinete	08/04/2022	11/04/2022
Homologação do Credenciamento	12/04/2022	12/04/2022
Atualização do sistema de informações	19/02/2022	13/04/2022
Inscrição dos candidatos (pós graduação lato sensu)	14/04/2022	13/05/2022
Processo de alocação dos candidatos e publicação (pós graduação lato sensu)	16/05/2022	17/05/2022
Período de matrículas (pós graduação lato sensu)	18/05/2022	01/06/2022
Escola subir com as informações (pós graduação lato sensu)	18/05/2022	02/06/2022
Prodemge atualizar sistema e publicar novo catálogo (pós graduação lato sensu)	03/06/2022	06/06/2022
Vagas Residuais (pós graduação lato sensu)	07/06/2022	13/06/2022
Escola subir com as informações (ambos)	07/06/2022	14/06/2022
Prodemge atualizar sistema e publicar novo catálogo (pós graduação lato sensu)	15/06/2022	16/06/2022
Vagas Realocação (pós graduação lato sensu)	17/06/2022	21/06/2022
Escola subir com as informações (ambos)	17/06/2022	22/06/2022
Prodemge atualizar sistema e gerar relatório final (ambos)	23/06/2022	24/06/2022
Processo de Geração dos contratos e assinatura	06/06/2022	29/06/2022
Início das aulas	30/06/2022	30/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 18/02/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42514559** e o código CRC **DCB5A556**.

Referência: Processo nº 1260.01.0075737/2021-37

SEI nº 42514559